

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
VICTOR GODOY VEIGA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Reitor *Pro Tempore*
PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

VICE-REITOR *Pro Tempore*
ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Pro Tempore
ADELSON DIAS DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Pro Tempore
PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Pro Tempore
ANDERSON MIRANDA DE SOUZA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Pro Tempore
PATRICIA AVELLO NICOLA PEREIRA

PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Pro Tempore
HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Pro Tempore
SILEIDE DIAS DAS NEVES

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
Pro Tempore
CYNTIA ANDRADE REIS SILVA

Responsável pela publicação:
CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
THALYTA EVANS BARROS MELO

Substituição Remunerada

Nome	Cargo Ocupado	Matrícula	Titular do Cargo	CD/FG	Cargo	Ato da designação	Período do Afastamento	Motivo do Afastamento
ANDREA LEAL BARROS DE MELO SALLES	COORD DE REGISTRO ACADEMICO DE GRADUACAO	2151004	LUCIMARY ARAUJO CAMPOS	FG-0001	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 436 DE 20 DE JUNHO DE 2022	15/07 a 13/08/2022	LICENÇA MÉDICA TITULAR
ISABELA BARBOSA RODRIGUES	PRO-REITORIA EXTENSAO	1208276	ANDERSON MIRANDA DE SOUZA	CD-0002	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA/PROGEPE Nº 378 DE 30 DE MAIO DE 2022	08/08 a 22/08/2021	FÉRIAS DO TITULAR
NAILDE DE AMORIM COELHO	COORDENACAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	1897798	JUDAS TADEU GOMES DE SOUSA	FUC-0001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA N 99 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022	03/09 a 30/09/2022	FÉRIAS DA TITULAR
ADRIANNA MARIA BEZERRA DA SILVA	COORD. DE CADASTRO E PAGAMENTO	319883	ROSIVANIA RODRIGUES DE ALENCAR	FG-0001	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 707 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022	26/09 a 09/10/2022	FÉRIAS DA TITULAR
STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	2147132	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	CD-0004	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/SGP N 671 DE 02AGO2019	31/07 a 07/08/2022	LICENÇA FALECIMENTO PESSOA DA FAM
ROSIVANIA RODRIGUES DE ALENCAR	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	1034934	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	CD-0004	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 752 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	19/10/2022	LICENÇA MÉDICA TITULAR
MORGANE SOBRINHO SILVEIRA	CONTROLADORIA INTERNA	2136224	JOSIAS SANTANA	CD-003	AUDITOR	PORTARIA/SGP Nº 652 DE 29 DE AGOSTO DE 2018	01/09 a 20/09/2022	LICENÇA CAPACITACAO TITULAR
ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA	PRO-REITORIA DE GESTAO E ORCAMENTO	1538090	SILEIDE DIAS DAS NEVES	CD-0002	TECNICO EM CONTABILIDADE	PORTARIA/PROGEPE Nº 457 DE 10 DE AGOSTO DE 2021	01/09 a 06/09/2022	LICENÇA CAPACITAÇÃO
JUSCILEIA LOPES DA SILVA ROZA	COORD. APOIO ADMIN. A REITORIA	1664605	MARICIA DA SILVA AMORIM	FG-0001	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 666 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022	14/09 a 23/09/2022	FÉRIAS DA TITULAR
FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	DIVISAO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	2378665	HUGO DAMIAO BARBOSA KURSANCEW	FG-0002	ARQUITETO E URBANISTA	PORTARIA/PROGEPE Nº 676 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022	19/09 a 27/09/2022	FÉRIAS DO TITULAR
RENATO MARQUES ALVES	COORDENAÇÃO DE COMPRAS ACERVO DO SIBI	1538081	MARCIO PEDRO CARVALHO PATARO	FG-0002	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	PORTARIA/PROGEPE Nº 724 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022	17/10 a 21/10/2022	FÉRIAS DO TITULAR
SIMONE PILETTI VISCARRA	COORD. DO CURSO CIENCIAS SOCIAIS LICEN.	1209050	VACÂNCIA	FUC-0001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA N 698 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022	01/09 a 13/09/2022	VACÂNCIA
ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	COORD DE ATENCAO AA SAUDE DO SERVIDOR	3162418	THAYS DE SOUSA ASSUNÇÃO	FG-0001	ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO	PORTARIA/PROGEPE Nº 675 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022	12/09 a 22/09/2022	FÉRIAS DA TITULAR
ADRIANA MAYUMI YANO DE MELO	COORD. DO CURSO DE ZOOTECNIA	1464248	DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA	FUC-0001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA/PROGEPE Nº 682 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022	13/09 a 16/09/2022	FÉRIAS DA TITULAR
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	COORD. DO CURSO DE ZOOTECNIA	1612391	DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA	FUC-0001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA/PROGEPE Nº 784 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021	19/09 a 22/09/2022	FÉRIAS DA TITULAR
ERNANI MACHADO DE FREITAS LINS	COORDENACAO DO CURSO DE ECOLOGIA	1773905	LAIS FEITOSA MACHADO	FUC-0001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA/PROGEPE Nº 693 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022	19/09 a 23/09/2022	FÉRIAS DA TITULAR
KLEITON DE ANDRADE LINS	SETOR DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS PERM	1623448	PALMIRA DA SILVA CARVALHO	FG-0002	ADMINISTRADOR	PORTARIA/PROGEPE Nº 699 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022	12/09 a 26/09/2022	LICENÇA CAPACITACAO TITULAR
KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	COOR.ADMINISTRACAO DO CAMPUS PAULO AFONS	2423020	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	FG-0001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PORTARIA N 1011 DE 16DEZ201	19/09 a 30/09/2022	FÉRIAS DA TITULAR
KERCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	COOR.ADMINISTRACAO DO CAMPUS PAULO AFONS	2423020	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	FG-0001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PORTARIA N 1011 DE 16DEZ201	01/10 a 04/10/2022	FÉRIAS DA TITULAR
AILSON DE MENEZES ANDRADE	PRO-REITORIA PLANEJ. E DES.INSTITUCIONAL	2537809	PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA	CD-0002	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PORTARIA Nº 292 DE 12 DE MAIO DE 2021	16/09 a 30/09/2022	FÉRIAS DO TITULAR

IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA	COORD MAT FINALISTICA E SERV PUB E PESSO	1939292	NATALIA MELO DA SILVA	FG-0001	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 209 DE 31 DE MARÇO DE 2022	12/09 a 01/10/2022	FÉRIAS DA TITULAR
KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	COORDENACAO DE LICITACOES	3654462	LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA	FG-0001	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	PORTARIA/PROGEPE Nº 641 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022	05/09 a 09/09/2022	FÉRIAS DO TITULAR
MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO	COORDENACAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO	1669762	JOSE RAIMUNDO CORDEIRO NETO	FUC-0001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA/PROGEPE Nº 894 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021	12/09; 14/09 a 19/09/22	FÉRIAS DO TITULAR
ALESSIA SILVA FONTENELLE	CENTRO DE ESTUDO E PRATICA DE PSICOLOGIA	1473961	MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	FG-0001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA N 685 DE 06SET2022	12/09 a 11/10/2022	FÉRIAS DA TITULAR
CLAUDIANE FONSECA DE MENEZES	COORDENACAO EXPEDICAO E REGISTRO DIPLOMA	1733225	SILVANA MARIA CARVALHO DE BRITO	FG-0001	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA N 213 DE 04 DE ABRIL DE 2022	01/08 a 11/08/2022	FÉRIAS DA TITULAR
MARCIA PALOMA SILVA PARAGUASSU	SECAO CONTROLE E ASSENTAMENTO FUNCIONA	1539044	STANLEY GUTIERY MESSIA FERIAS	FG-0003	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 350 DE 06 DE JULHO DE 2021	16/08 a 26/08/2022	FÉRIAS DO TITULAR
AMILTON GONCALVES DOS SANTOS	SETOR DE ADMINIST DE MATERIAIS DE CONSUM	1884816	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	FG-0002	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/SGP N 212 DE 09 DE JULHO DE 2021	22/08 a 31/08/2022	FÉRIAS DO TITULAR
CASSIO FRANCISCO DA SILVA	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACOES	2580453	ANTONIO FREDSON ARAUJO	CD-0004	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	PORTARIAS/PROGEPE N 444 DE 22 DE JUNHO DE 2022	13/07 a 21/07/2022	FÉRIAS DO TITULAR
RENAN FELIPE BRITO DANTAS	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACOES	1132480	ANTONIO FREDSON ARAUJO	CD-0004	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	PORTARIAS/PROGEPE N 443 DE 22 DE JUNHO DE 2022	04/07 a 12/07/2022	FÉRIAS DO TITULAR
MARCIA PALOMA SILVA PARAGUASSU	OUVIDORIA	1539044	DANIELE MIRANDA DOS SANTOS	FG-0001	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 656 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022	15/10 a 17/10; 18/10 a 30/10/22	LIC. MÉDICA E MATERNIDADE
ADRIANA MORENO COSTA SILVA	SECRETARIA DE EDUCACAO A DISTANCIA	1432716	FRANCISCO RICARDO DUARTE	CD-0003	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA/PROGEPE Nº 718 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	03/10 a 23/10/2022	FÉRIAS DO TITULAR
DANIEL VIEIRA DE SOUSA	COORDENACAO DO CURSO DE GEOGRAFIA	1219240	SIRIUS OLIVEIRA SOUZA	FUC-0001	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	PORTARIA N 932 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021	06/10 a 18/10/2022	FÉRIAS DO TITULAR
ROBERTO CESAR FERREIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO	1479796	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	CD-0004	TECNICO EM AGRIMENSURA	PORTARIA/PROGEPE Nº 730 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022	24/10 a 31/10/2022	FÉRIAS DO TITULAR
NELDSO FELIPE FALCAO MONTE	DIRETORIA ALTERACOES E FORMALIZACOES	1544060	VICTOR AMADEU FERNANDES	CD-0004	TECNICO EM QUIMICA	PORTARIA/PROGEPE Nº 306 DE 21 DE JUNHO DE 2021	06/10/2022	LIC. MÉDICA DO TITULAR
PABLCIO GOMES DOS SANTOS	COORD RECEBIMENTO E DISTRIB MATERIAIS	2040204	MARCELO AUGUSTO SATURNINO	FG-0001	AUX EM ADMINISTRACAO	PORTARIA/PROGEPE Nº 690 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022	03/10 a 11/10; 13/10 a 22/10/22	FÉRIAS DO TITULAR
ALLAN RICHARDS DE MELO NUNES MORAIS	SECAO CONTROLE E ASSENTAMENTO FUNCIONAL	1740353	STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ	FG-0003	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 760 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022	20/10 a 24/10/2022	FÉRIAS DO TITULAR
NELDSO FELIPE FALCAO MONTE	DIRETORIA ALTERACOES E FORMALIZACOES	1544060	VICTOR AMADEU FERNANDES	CD-0004	TECNICO EM QUIMICA	PORTARIA/PROGEPE Nº 306 DE 21 DE JUNHO DE 2021	17/10 a 31/10/2022	FÉRIAS DO TITULAR
MORGANE SOBRINHO SILVEIRA	CONTROLADORIA INTERNA	2136224	JOSAIAS SANTANA	CD-003	AUDITOR	PORTARIA/SGP Nº 652 DE 29 DE AGOSTO DE 2018	18/10 a 27/10/2022	FÉRIAS DO TITULAR
STANLEY GUTIERY MESSIAS DA PAZ	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE PESSOAS	2147132	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	CD-0004	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/SGP N 671 DE 02AGO2019	03/10; 06/10 a 18/10/2022	LICENÇA MÉDICA TITULAR
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	DIRETORIA SUPERVISAO, OPERACOES E SERVI	1537724	OZEVALDO DO ROSÁRIO SANTOS	CD-0004	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORT 000242/2016, GR PUB: DO 15ABR2016	26/10 a 27/10/2022	LICENÇA MÉDICA TITULAR
TANIA CRISTINA DA SILVA	COORDENACAO DE ESTAGIO	1654500	MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNCAO	FG-0001	PEDAGOGO-AREA	PORTARIA/PROGEPE Nº 739 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022	17/10 a 31/10/2022	LICENÇA MÉDICA TITULAR
ANDREA LEAL BARROS DE MELO SALLES	COORD DE REGISTRO ACADEMICO DE GRADUACAO	2151004	LUCIMARY ARAUJO CAMPOS	FG-0001	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 436 DE 20 DE JUNHO DE 2022	15/07 a 13/08/2022	01/07 a 13/07/2022

CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO	COORDENADOR GERAL DOS RESTAURANTES UNIVE	1035102	MARCELA ARAUJO DE MIRANDA HENRIQUES	FG-0001	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PORTARIA/PROGEPE Nº 749 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022	13/10 a 22/10/2022	FÉRIAS DA TITULAR
---------------------------------	--	---------	-------------------------------------	---------	-----------------------------	--	--------------------	-------------------

Concessões e Licenças

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR INDIRETA – OUTUBRO	
NOME	MATRÍCULA
AURORA DE ALMEIDA LOPES DA SILVA	1882089
LICENÇA GESTANTE - PRORROGAÇÃO	
EMANUELLA LOPES FRANCO	1756275
ISABEL DIELLE SOUZA LIMA PIO	1086962
SARA FERNANDES BELEM AMORIM	1852079

LICENÇA TRATAMENTO DA PROPRIA SAUDE			
MARIA JACIANE DE ALMEIDA CAMPELO	1672419	21/11/2022	05/12/2022
RICARDO ARGENTON RAMOS	1669724	16/11/2022	30/11/2022
ANA AMELIA DOMINGUES GOMES	1775196	03/11/2022	02/12/2022
MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA	3677104	07/11/2022	07/11/2022
VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	2899081	18/11/2022	24/11/2022
THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO	1648596	10/11/2022	09/12/2022
MARIA EVANI NOGUEIRA PEREIRA	275619	08/11/2022	22/12/2022
RONALD JUENYR MENDES	1100244	21/11/2022	20/12/2022
SILEIDE DIAS DAS NEVES	1556538	14/11/2022	13/12/2022
CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO	1035102	21/11/2022	24/11/2022
MARCELA ARAUJO DE MIRANDA HENRIQUES	2815186	03/11/2022	09/11/2022
MARCELA ARAUJO DE MIRANDA HENRIQUES	2815186	10/11/2022	16/11/2022
LUANA CONSTANTINO SOUZA	1688516	08/11/2022	07/12/2022
DEIZE RAQUEL DOS REIS CRUZ	1732575	03/11/2022	02/12/2022
FATIMA KETUSSIA DOS SANTOS	1620826	07/11/2022	07/11/2022

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS/204/8112			
MAYARA BENICIO DE BARROS SOUZA	1359429	22/11/2022	22/11/2022
LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS	2151253	01/11/2022	01/11/2022
MICHEL DE MENEZES ANDRADE	2456220	10/11/2022	11/11/2022
REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	1693064	07/11/2022	08/11/2022
KLENE BARRETO DE AQUINO	1538170	03/11/2022	07/11/2022
AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA SILVA	1544085	28/11/2022	28/11/2022
LEILA PATRICIA CAMILO ARAUJO	1111605	22/11/2022	24/11/2022

LICENÇA MOTIVO DE DOENCA PESSOA FAMILIA ATÉ 60 DIAS			
ELIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO	1673851	03/11/2022	04/11/2022
RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SA	2137190	10/11/2022	11/11/2022
ILLYANE ALENCAR CARVALHO	1656329	09/11/2022	18/11/2022

LICENÇA PESSOA FAMILIA INFERIOR 15 DIAS/DEC7003/93			
ANETE FERRAZ GUZZI	1959030	24/11/2022	24/11/2022
MARIA DAJUDA COSTA PASSOS	2876869	16/11/2022	17/11/2022

Portarias da Reitoria

PORTARIA Nº 794 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.039718/2022-82, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos docentes lotados no Colegiado de Ciências Sociais, nos termos da Resolução nº 10/2016 - CONUNI/UNIVASF, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1637540	LUZANIA BARRETO RODRIGUES	TITULAR
2131750	DAVID SOARES SIMOES	TITULAR
2866773	PAULA DA LUZ GALRAO	TITULAR
1662594	JOSE HERMOGENES MOURA DA COSTA	SUPLENTE
1209050	SIMONE PILETTI VISCARRA	SUPLENTE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 795 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.031974/2022-21, resolve:

I – Autorizar o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1672419	MARIA JACIANE DE ALMEIDA CAMPELO	01264494743

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.038305/2022-81, resolve:

Nº 796 – DISPENSAR a servidora JOSENITA BARBOSA MAIA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1012506, da função de Coordenadora-Geral da Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD.

Nº 797 – DESIGNAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor ALEX VIEIRA ALVES, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1844727, como Coordenador-Geral da Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 798 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.040158/2022-17, resolve:

I – Autorizar o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
2136197	GETRO BARBOSA DOS REIS	04104001407

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.040014/2022-52, resolve:

Nº 799 – DISPENSAR, a pedido, a servidora CAMILA SOUZA CAVALCANTE, CPF 048.465.845-00, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2174682, da função de Chefe do Setor de Gestão de Frota - SEGFROTA/CTRANS - FG-02.

Nº 800 – DESIGNAR o servidor EDENILSON SANTANA DE ARAUJO COSTA, CPF 359.369.085-34, matrícula SIAPE nº 3285354, para exercer a função de Chefe do Setor de Gestão de Frota - SEGFROTA/CTRANS - FG-02.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 801 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.040298/2022-87, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora que atuará na condução da seleção de Assistente à Docência para atuação nos Polos de Apoio Presencial no âmbito do Sistema UAB/UNIVASF, regida pelo Edital 64/2022/UAB/SEaD/Univasf, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1304401	FRANCISCO RICARDO DUARTE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1669762	MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO SOBRINHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 802 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.037284/2022-86 e tendo em vista a Nota Técnica nº 104/2022-PROGEPE/DNSP, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ITALO HERBERT LUCENA CAVALCANTE, Professor da Carreira do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1553555, lotado no Colegiado de Engenharia Agrônômica, *campus* Ciências Agrárias-PE, no período de 06 a 11 de novembro de 2022, incluído o trânsito, para participar do *XXI Congreso Internacional del Mango Peruano*, a ser realizada nas cidades de Guayaquil e Piura, no Equador e Peru, respectivamente, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387/95.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 803 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.037285/2022-21 e tendo em vista a Nota Técnica nº 103/2022-PROGEPE/DNSP, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO, Professor Titular-Livre do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1210935, lotado no Colegiado de Engenharia Agrônômica, *campus* Ciências Agrárias-PE, no período de 06 a 11 de novembro de 2022, incluído o trânsito, para participar do *XXI Congreso Internacional del Mango Peruano*, a ser realizada nas cidades de Guayaquil e Piura, no Equador e Peru, respectivamente, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto nº 1.387/95.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 804 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.040528/2022-16, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis por acompanhar a execução do TED com o Ministério das Comunicações, que tem como objeto a execução de ações para promoção da inclusão digital pelo intermédio da capacitação de jovens e adultos, bem como pela descaracterização e destinação sustentável de computadores recondicionados, provenientes do desfazimento no âmbito de órgãos do governo federal, para a implantação de pontos de inclusão digital, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1623473	MARCIA BENTO MOREIRA	GESTORA TITULAR
1771298	HESLER PIEDADE CAFFE FILHO	SUPLENTE

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 805 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista os Documentos nº 23402.038731/2022-14 e 23402.040723/2022-38, resolve:

I – Autorizar o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1216788	VARLYSON RAMON ROMANO E SILVA	05000028297

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.040671/2022-08, resolve:

Nº 806 - DISPENSAR o servidor PAULO ROBERTO RAMOS, matrícula SIAPE 1467734, da função de Coordenador do Programa de Estudos e Projetos Socioambientais.

Nº 807 - DISPENSAR o servidor ANTONIO PEREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1454343, da função de Subcoordenador Técnico do Programa de Estudos e Projetos Socioambientais.

Nº 808 - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO RAMOS, matrícula SIAPE 1467734, para a função de Subcoordenador Técnico do Programa de Estudos e Projetos Socioambientais.

Nº 809 - DESIGNAR o servidor ANTONIO PEREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1454343, para a função de Coordenador do Programa de Estudos e Projetos Socioambientais.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES
Reitor *Pro Tempore*

PORTARIAS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.040669/2022-21, resolve:

Nº 810 – DESIGNAR o servidor AFONSO HENRIQUE NOVAES MENEZES, CPF 661.380.274-34, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1467430, para exercer a função de Coordenador do curso de Licenciatura em Letras/Libras no âmbito do Sistema UAB/Sead/Univasf, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Portaria CAPES nº 102/2019.

Nº 811 – DESIGNAR o servidor FRANCISCO RICARDO DUARTE, CPF 024.439.019-39, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1304401, para exercer a função de Coordenador do curso de Especialização em Metodologias Ativas no âmbito do Sistema UAB/Sead/Univasf, com mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Portaria CAPES nº 102/2019.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 812 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.040855/2022-60, resolve:

I – RECONDUZIR, a contar de 09.10.2022, os membros HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA, CPF 402.665.084-72, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1037300, e JORGE LUIZ DE BRITO GOMES, CPF 078.677.584-02, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1295218, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.006111/2022-16.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 813 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.040831/2022-19, resolve:

I – Autorizar o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1999199	PEDRO ROBINSON FERNANDES DE MEDEIROS	02249266607

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 814 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.041059/2022-44, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a participarem do período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD nesta instituição, nos termos do §5º, art. 19 da Portaria Normativa GR nº 01/2022.

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE	MODALIDADE
2317167	EVA ALMEIDA DE MACÊDO NEGREIROS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CARQUEOL	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2146877	WILLAMES FRANKLIN RODRIGUES COELHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CARTES	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2161158	FRANCINÉ LOPES DE CASTRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCINAT-SRN	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2149916	MARCELINO SATURNINO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CCVIL	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1620678	CLENILDA DA CRUZ CAVALCANTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CENF	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1620465	TAQUIMARA DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CENMEC	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2136224	MORGANE SOBRINHO SILVEIRA	AUDITOR	CI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3218301	MÜLLER ALVES ALENCAR	AUDITOR	CI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1820768	EMMANUELLA ARRUDA FEITOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CMED-PA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1960414	ANNA PRISCILLA VIEIRA BRAGA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CPGPSI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1881736	RAYANE MICHAELE AMORIM MACIANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CSOCIAIS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

2380965	DAVI FIGUEIREDO DE LIMA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS	NAI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2136197	GETRO BARBOSA DOS REIS	TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	NAI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1393125	LISANDRA ALVES DE SOUSA	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	NAI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1664612	MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO FEITOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NAI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3161999	TAILANE BRITO DE SOUZA	TRADUTORA/INTÉRPRETE DE LIBRAS	NAI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1732733	ANA KAROLINA LACERDA DO RÊGO DE ARAÚJO SÁ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PF	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1939292	IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PF	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1037157	NATALIA MELO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PF	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3161742	ANA RISÉLIA SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PROAE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1537901	ELSON CARVALHO PINHEIRO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROAE	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1656357	GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	PROAE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1210793	JOSÉ VICENTE DE DEUS NETO	ASSISTENTE SOCIAL	PROAE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
12010662	LÍVIA ROBERTA SILVA TELES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	PROAE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2136142	LUCÍLIA MENDES ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	PROAE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3284577	RONISON ALMEIDA DA SILVA SANTOS	INFRAERO - EM EXERCÍCIO NA UNIVASF	PROAE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2538803	ALANE PEREIRA DE OLIVEIRA	SECRETARIO EXECUTIVO	PROEN	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1691594	CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROEN	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1859097	DANIELLE SANTIAGO CÂMARA DANTAS	PEDAGOGA	PROEN	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3162005	DIOGO LOULA XIMENES	PSICÓLOGO	PROEN	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3220807	EDNA RODRIGUES SANTOS PORTO	PSICÓLOGA	PROEN	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2136229	ISIS VICENTE DA SILVA	PEDAGOGA	PROEN	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1755285	MÁRCIA ANDRÉA DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGA	PROEN	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2620198	MARIO CLEONE DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRADOR	PROEN	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1619743	EDILUCIA BARROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROEX	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1537874	HINALTON HENRIQUE RAMOS DE ARAÚJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROEX	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

1852009	MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNÇÃO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROEX	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1654500	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO	PROEX	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
2137238	THIÊ GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROEX	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2319883	ADRIANNA MARIA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1618627	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1740353	ALLAN RICHARDS DE MELO NUNES MORAIS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1544026	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1538166	DANIELA CARIAS DE MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1677142	DANIELLE GOMES DE ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2139682	DANIELLE TERTO BRITO MOURA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
50122	ISABEL CELESTE VIANA DO NASCIMENTO LIMA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1729113	KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS	ADMINISTRADOR A	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1539044	MÁRCIA PALOMA SILVA PARAGUASSU SANT'ANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3297157	MARCOS ANDRÉ ARAÚJO LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1034934	ROSIVÂNIA RODRIGUES DE ALENCAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3220799	THALYTA EVANS BARROS MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1648596	THIAGO AURÉLIO TEODORO DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1537709	ADRIANA GOMES RIBEIRO CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1537746	ANAILDE SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1349389	DENISE RODRIGUES CAMANDAROBA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1618272	DOMINGOS RAMOS BRANDÃO	CONTADOR	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1677221	EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1031546	EMANUEL NOGUEIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1229436	GABRIELA GAVIOLI DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL

1669533	ILÂNIA FONSECA CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
3654462	KÁTIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1157484	LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1688516	LUANA CONSTANTINO SOUZA	ADMINISTRADORA	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1082493	LUCIENE SIMPLICIO DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1542158	MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1811475	NAIRA CHRISTIANNE DANTAS ARAÚJO DE ALMEIDA	CONTADOR	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1157607	RODRIGO FERNANDES FONSECA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3285156	ROSSÂNIA ALVES COSTA	INFRAERO - EM EXERCÍCIO NA UNIVASF	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1538762	SILVIA LETICIA DE FRANÇA SOUZA	ADMINISTRADORA	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1178418	SOLON NETO RIBEIRO MARTINS	CONTADOR	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1670369	TARCILA VIEIRA GURGEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
16210034	VANDERLI DIAS DA COSTA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	PROGEST	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2537809	AILSON DE MENEZES ANDRADE	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3285103	ALYSSON CABRAL RIBEIRO MATTOS	INFRAERO - EM EXERCÍCIO NA UNIVASF	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1884816	AMILTON GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2164641	ANA CÁSSIA DE SOUSA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1618659	ANTÔNIO SABINO DA SILVA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2174682	CAMILA SOUZA CAVALCANTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1620423	CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1673189	DEUZILENE BRAGA SANTANA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1673851	ÉLIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1619980	ILBETÂNIA MARIA BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1759972	MANOELA PEREIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

1620137	MARCELO AUGUSTO SATURNINO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
275419	MARGARETH PEREIRA ANDRADE	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1677266	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1740335	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
2720486	MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA	ADMINISTRADOR A	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3677104	MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA	ADMINISTRADOR A	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1621830	MICHELINE DE ANDRADE ROCHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1402871	MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	ADMINISTRADOR	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
2040204	PABLCIO GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3283269	PABLO PETERSEN SANTOS CONSULI	INFRAERO - EM EXERCÍCIO NA UNIVASF	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1743032	PALMIRA DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1556539	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3285116	PETRONIO JOSÉ FERREIRA LEITE	INFRAERO - EM EXERCÍCIO NA UNIVASF	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
2156985	POLLYANNA PASSOS MARTINS CRUZ GONÇALVES	ADMINISTRADOR	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1538044	ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA	ADMINISTRADOR	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
2185037	CÁSSIA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1680320	JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1352803	LARISSA DE ALBUQUERQUE PATRICIO	ARQUIVISTA	PROTOCOLO	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1968151	CARLA VERÔNICA LEAL DE MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRPPGI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1670388	CÁTIA VALÉRIA DOS SANTOS PASSOS BRITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRPPGI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1752241	GRACILENE EDNA DOS SANTOS GONÇALVES	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PRPPGI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1677039	LUTÉCIA MACIEL NÓBREGA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	PRPPGI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRPPGI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1813875	RAONI GONÇALVES MACIEL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRPPGI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

2137190	RENYELLE AZEVEDO MEIRA DE SÁ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PRPPGI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1025293	DENIS RICARDO HULLER	ENGENHEIRO	PU	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3284603	JERONNE PEREIRA DE SOUZA	INFRAERO - EM EXERCÍCIO NA UNIVASF	PU	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1214134	KAIRON MICHAEL DA COSTA SAMPAIO	ARQUITETO E URBANISTA	PU	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1693064	REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRADORA	PU	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1732794	NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	REITORIA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1620492	PATRÍCIA DE FÁTIMA COSTA BESERRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	REITORIA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1740145	FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	ADMINISTRADOR	REITORIA	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1207263	JOÃO HENRIQUE MACEDO MAIA CAMPOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SEAD	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3284522	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	INFRAERO - EM EXERCÍCIO NA UNIVASF	SEAD	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2446746	ANA EDILÉIA BARBOSA PEREIRA LEAL	NUTRICIONISTA	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2134776	ANA ISABEL AZEVEDO DE ANDRADE	FONOAUDIÓLOGA	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1651021	DJANE DA SILVA TEIXEIRA	ENFERMEIRA	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3162418	ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1620826	FÁTIMA KETUSSIA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1656329	ILLYANE ALENCAR CARVALHO	ENFERMEIRA	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1673404	MARGARETE TAVÊRA MARTINS GAMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO: ENFERMAGEM	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2836768	MARIA D'AJUDA COSTA PASSOS	PSICÓLOGA	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3162447	THAYS DE SOUSA ASSUNÇÃO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1544187	MARIA OLIVIA BELFORT BATISTA	ENFERMEIRO	SIASS	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1951933	ALOYSIO SIQUEIRA DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2151004	ANDREA LEAL BARROS DE MELO SALLES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1618789	ANTONIA IVONETE GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1852111	CATIA GOMES RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3162220	CHARLES DUARTE DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

1670374	CINTHIA NAIANE DOURADO ANDRADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1226828	CLEIDE ALVES CARIBÉ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2137163	EDILMA LECIA RIBEIRO DE BRITO SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2538183	ILDEMAR JORGE RODRIGUES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1260377	IOLANDA DE SOUZA CANDIDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1012506	JOSENITA BARBOSA MAIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1760355	KEYLHA SANTANA HÜLLER	ARQUIVISTA	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3240736	LÊNINE ANDRÉA MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1514591	MARCOS JOSE TAVEIRA MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1537938	PATRICIA ROGERIA FERREIRA MARIANO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3284628	SANDRO JOSÉ CRISTO ALVES	INFRAERO - EM EXERCÍCIO NA UNIVASF	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1885854	SINIVALDO PAIXAO RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2137198	TACIANA FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1216788	VARLYSON RAMON ROMANO E SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2136188	ERIC NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS	SRIC	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2160255	JUCIANE DE JESUS ALEIXO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRIC	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2276317	LUDIMILLA MACEDO DE ANDRADE	RELAÇÕES PÚBLICAS	SRIC	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1930593	ANDERSON IGOR FERREIRA ARAÚJO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
2136293	ANTONIO FERNANDES COELHO NETO	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
1653451	ANTONIO FREDSON ARAUJO DE SÁ NOVAES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO: INFORMÁTICA	STI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2580453	CÁSSIO FRANCISCO DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3285833	CÉSAR DA COSTA SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
2904061	IZAIAS ARAUJO GOMES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
2151253	LÍVIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS	TECNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

1935464	LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1132480	RENAN FELIPE BRITO DANTAS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
1773863	THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO: INFORMÁTICA	STI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3220586	THIAGO MEDEIROS CAVALCANTI SANTANNA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
3288337	WANDERSON DA SILVA PAES	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL
2551247	WELSON BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL
54067	CARLOS ALBERTO COELHO	ADMINISTRADOR	VICE-REITORIA	REGIME DE EXECUÇÃO INTEGRAL

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTOVice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 815 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.005806/2022-81 e tendo em vista o Ofício nº 62/2022-DNSP, resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 8.112/90, JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA, aprovado(a) em primeiro lugar em concurso público homologado através do Edital nº 23 de 27 de junho de 2022, publicado no DOU nº 120 de 28 de junho de 2022, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Antropologia/Cultura, com lotação no Colegiado de Antropologia /São Raimundo Nonato-PI, código de vaga 0698739, decorrente da redistribuição de Joaquim Izidro do Nascimento Junior – DOU nº 117, de 23/06/2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTOVice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 816 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.037539/2022-19 e tendo em vista o Ofício nº 63/2022-DNSP, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por até 04 (quatro) meses, de RAFAEL DE CARVALHO SANTOS, aprovado(a) em terceiro lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Evolução, Biodiversidade e Ecologia, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Adjunto A, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas/Ciências Agrárias - PE. (considerando o Edital nº 05/2022, resultado homologado pelo Edital nº 21/2022, publicado no DOU nº 103 de 01 de junho de 2022).

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVESReitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 817 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.041558/2022-31, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF - CIHU, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	INSTITUIÇÃO
3120710	EVERTON CRISTIAN RODRIGUES DE SOUZA	UNIVASF
1672537	NILTON DE ALMEIDA ARAÚJO	UNIVASF
1662594	JOSÉ HERMÓGENES MOURA DA COSTA	UNIVASF
2378665	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	UNIVASF
1376396	JOSE JAIME FREITAS MACEDO	UNIVASF
3654462	KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	UNIVASF
1732794	NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONCALVES	UNIVASF
1654500	TANIA CRISTINA DA SILVA	UNIVASF
1245512	WLADIMIR SILVA MACHADO	UNIVASF
2018599	JOSENICE BARBOSA GONCALVES	UNIVASF
1805036	NATALIA MICHELI TAVARES DO NASCIMENTO SILVA MENDES	UNIVASF
1805004	VININA SILVA FERREIRA	UNIVASF
1423642	ANTONIO PIRES CRISOSTOMO	UNIVASF
1538860	CELIA VIRGINIA ALVES DE SOUZA	UNIVASF
2137238	THIE GOMES DOS SANTOS	UNIVASF
2150972	EWERTON SAMIR CAVALCANTE CALACA E SILVA	UNIVASF
1133816	MARIA LUCIA ALVES BORGES	UNIVASF
268643	MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO	UNIVASF
2866773	PAULA DA LUZ GALRAO	UNIVASF

II - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor docente Everton Cristian Rodrigues de Souza;

III - Os membros terão mandado de 2 (dois) anos, permitida recondução, tendo por referência a data inicial de 13/04/2021 para todos(as);

IV - Revogar a Portaria nº 399/2021 a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVESReitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 818 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.041457/2022-61, resolve:

DESIGNAR os servidores docentes do colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial como responsáveis pelo Laboratório de Arqueologia Pré-Histórica, seu Acervo Arqueológico e Reserva Técnica, conforme segue:

RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA PRÉ-HISTÓRICA E SEU ACERVO ARQUEOLÓGICO

1474053	MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES
1736603	RODRIGO LESSA COSTA
409019	GISELE DALTRINI FELICE
1235102	ALENCAR DE MIRANDA AMARAL
RESPONSÁVEIS PELA RESERVA TÉCNICA E SEU ACERVO ARQUEOLÓGICO	
409019	GISELE DALTRINI FELICE
1474053	MAURO ALEXANDRE FARIAS FONTES
1235102	ALENCAR DE MIRANDA AMARAL

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVESReitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 819 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.038850/2022-77, resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIVASF para decidir em primeira instância os pedidos administrativos abaixo relacionados, cabendo recurso ao Reitor:

- i. Concessão de Progressão Funcional (mudança de nível dentro da mesma classe) ao servidor ocupante de cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, reestruturada pela Lei nº 12.772, de 2012;
- ii. Concessão de Promoção Funcional (passagem de uma classe para outra subsequente) ao servidor ocupante de cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, reestruturada pela Lei nº 12.772, de 2012;
- iii. Concessão de Incentivo à Qualificação;
- iv. Concessão de Progressão por Capacitação Profissional;
- v. Concessão de Progressão por Mérito Profissional;
- vi. Homologação de resultado final de Avaliação de Estágio Probatório;
- vii. Autorização para remoção de servidores;
- viii. Lotação/ Localização/ Exercício de servidores;
- ix. Designação de servidores para substituições remuneradas;
- x. Convalidação de atos de substituições remuneradas;
- xi. Concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade;
- xii. Concessão de Licença para Capacitação Profissional;
- xiii. Interrupção/ Cancelamento de férias;
- xiv. Concessão de Bolsas de Incentivo à Qualificação dos servidores técnicos administrativos.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 820 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.041948/2022-10, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da UNIVASF, exercício 2022, conforme segue:

MATRÍCULA A SIAPE	NOME	SETOR
1479796	ROBERTO CESAR FERREIRA DA SILVA	DEMAN
1653709	WEDSON PEREIRA DA SILVA	CAC JUAZ
2493079	PAULO OLIVEIRA SILVA	CAC SRN
2146981	SEVERO DE LIMA FILHO	CAC CCA
1852458	SIRLEIDE DE SANTANA	CAC SBF
1537724	PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	CAC PNZ
2137158	CRISTIANY ARAUJO SANTOS	CAC PAV
3269003	ELOISA GOMES PEREIRA SILVA	CAC SALGUEIRO
1654380	CLOVIS FERNANDES DA SILVA FILHO	STL
2038046	OSMAR AZEVEDO DE QUEIROZ NETO	CTRANS
2020239	ANA PAULA LOPES DA SILVA	SIBI
1683828	IVONEIDE ALMEIDA GARCIA	HVET
1956052	SELTON RODRIGO CARVALHO E SILVA	STI

II – A comissão realizará atividades de planejamento e execução do levantamento de bens patrimoniais da UNIVASF.

III – A comissão será presidida pelo servidor ROBERTO CESAR FERREIRA DA SILVA e deverá executar as seguintes atividades, dentro do prazo de 90 dias:

- i) Levantamento e análise da documentação mais recente relativa à metodologia empregada pela UNIVASF para execução de inventário;
- ii) Caso seja necessário, elaboração de propostas de mudanças para a metodologia identificada e analisada;
- iii) Solicitação de emissão de Ato Normativo, pela Reitoria, que institua nova metodologia de realização de inventário ou que ratifique a anterior;
- iv) Execução do inventário através da metodologia definida no Ato Normativo emitido pela Reitoria.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 821 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.041995/2022-55, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 818 de 17 de novembro de 2022 que designa servidores docentes do colegiado de Arqueologia e Preservação Patrimonial como responsáveis pelo Laboratório de Arqueologia Pré-Histórica para EXCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como responsável pelo respectivo laboratório:

RESPONSÁVEIS PELO LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA PRÉ-HISTÓRICA E SEU ACERVO ARQUEOLÓGICO	
409019	GISELE DALTRINI FELICE

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 822 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.041886/2022-38 e tendo em vista a Decisão nº 132/2022 - CONUNI, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que conduzirá a escolha dos membros do segmento Técnico-Administrativo em Educação da UNIVASF para representantes do Conselho Universitário - CONUNI, biênio 2022-2024, conforme segue:

MATRÍCUL A SIAPE	NOME	CARGO
1618861	BRUNO CEZAR SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1620423	CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1294571	GICIA DE ARAUJO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

II - A Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar o processo eleitoral, mediante edital, cujo resultado deverá ser submetido à homologação do Conselho Universitário.

III – Convalidar os atos praticados pela Comissão a contar de 18.11.2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 823 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e considerando o constante do Processo nº 23402.040718/2022-25, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21.11.2022, o servidor ALEXSANDRO RODRIGO QUEIROZ COSTA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1246891, do cargo de Assistente em Administração, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 824 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.036162/2022-72 e tendo em vista a Nota Técnica nº 109/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

I – AUTORIZAR, pelo período de 23/11/2022 a 23/11/2023, o afastamento na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora LIDIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1620086, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Ecologia Humana do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana na Universidade Estadual da Bahia, na cidade de Juazeiro-BA, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 825 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013160/2022-13 e tendo em vista a Nota Técnica nº 110/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 30/11/2023, o afastamento autorizado através da Portaria nº 339 de 16 de maio de 2022, na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora MARIA CELIA DA SILVA LIMA, Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº 275418, do quadro de pessoal desta Universidade, para conclusão do Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial junto à Universidade Federal do Vale do São Francisco, na cidade de Juazeiro-BA, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 826 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.028748/2021-82 e tendo em vista o Despacho nº 3705/2022- PROGEPE-DNSP, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a contar de 21.11.2022, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares concedida à servidora CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1691594, conforme o que dispõe o §1º, art. 13 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34/2021.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 827 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.042225/2022-20, resolve:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora que atuará na condução da Seleção de Discentes da Turma 2023 do Programa de Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, regida pelo Edital 32/2022/PPGADT/PRPPGI/UNIVASF, conforme segue:

SIAPE/CPF	NOME	INSTITUIÇÃO
1304401	FRANCISCO RICARDO DUARTE	UNIVASF
454.367.970-91	JORGE LUIZ SCHIRMER DE MATTOS	UFRPE
245.276.105-20	LUCIANO SÉRGIO VENTIN BOMFIM	UNEB

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 828 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.042196/2022-04, resolve:

I - DESIGNAR os servidores, discentes e membros externos abaixo identificados como membros do Conselho Gestor da Fazenda Universitária (FEVASF) do campus Ciências Agrárias a que se refere o art. 9, da Resolução 12/2021, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE/CPF	NOME	REPRESENTAÇÃO
3284711	ANDERSON MIRANDA DE SOUZA	DOCENTES REPRESENTANTES DA PRODUÇÃO ANIMAL, VINCULADOS AOS SETORES DE PRÁTICAS ACADÊMICAS - ANIMAL
1821091	FABIO NUNES LISTA	
2331920	HUGO COLOMBAROLLI BONFA	
2972057	JERONIMO CONSTANTINO BOREL	DOCENTES REPRESENTANTES DA PRODUÇÃO VEGETAL, VINCULADOS AOS SETORES DE PRÁTICAS ACADÊMICAS - VEGETAL
2052771	IZAIAS DA SILVA LIMA NETO	
2037345	DANIEL MARIANO LEITE	
2547521	AUGUSTO HENRYQUE COSTA DE SOUZA	REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO CCA
1654629	VALDENICE FELIX DA SILVA	
044.762.895-09	WENDERSON MOURA DE CARVALHO	REPRESENTANTE DISCENTE DA GRADUAÇÃO DO CCA
056.525.783-86	GILMAR AMARO PEREIRA	REPRESENTANTE DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO DO CCA
660.232.624-24	PAULO ALVES NOGUEIRA FILHO	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA

II - Convalidar os atos praticados conforme início da vigência do mandato de cada membro.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga a Portaria nº 029 de 02 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 829 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.041873/2022-69 e tendo em vista a Nota Técnica nº 112/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

CONCEDER, a contar de 15.03.2022, abono de permanência, com base no inciso I, § 2º do art. 20 da EC nº 103/2019, à servidora MARIA LUCIA ALVES BORGES, Contínua, matrícula SIAPE 1133816, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária desde 14.03.2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 830 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.042443/2022-64, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 688 de 09 de setembro de 2022, que designa servidores como Pesquisadores do Programa de Estudos e Projetos Socioambientais - PEPS, do Programa de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, para constar:

Onde se lê:

NOME	SIAPE	CPF	PERÍODO
ACACIO FIGUEIREDO NETO	1582937	020.703.624-18	A partir de 01/09/2022
JULIO CESAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	1467712	949.416.106-87	A partir de 01/09/2022
NAILDE DE AMORIM COELHO	1897798	056.751.944-95	A partir de 01/09/2022

Leia-se:

NOME	SIAPE	CPF	PERÍODO
ACACIO FIGUEIREDO NETO	1582937	020.703.624-18	A partir de 01/08/2022
JULIO CESAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	1467712	949.416.106-87	A partir de 01/08/2022
NAILDE DE AMORIM COELHO	1897798	056.751.944-95	A partir de 01/08/2022

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 831 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.007731/2022-72 tendo em vista o Ofício nº 64/2022/DNSP/PROGEPE, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por até 05 (cinco) meses, de JULIANA SILVA CAXIAS DE SOUZA, aprovado(a) em segundo lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Saúde do Adulto e do Idoso/Paciente Crítico, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Auxiliar A, com Especialização, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do Curso de Enfermagem/ Petrolina-PE. (considerando o Edital nº 05/2022, resultado homologado pelo Edital nº 21/2022, publicado no DOU nº 103 de 01 de junho de 2022).

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 832 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.042241/2022-12, resolve:

I – RECONDUZIR os membros AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA, CPF 007.761.345-74, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2248423, e MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNCAO, CPF 015.776.245-99, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1852009, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, considerando o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 14/2018, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.021929/2020-05.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

RETIFICAÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Na Portaria nº 812 de 08 de novembro de 2022 que trata da recondução da Comissão de Sindicância Investigativa destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº 23402.006111/2022-16, onde se lê: “I – RECONDUZIR, a contar de 09.10.2022, os membros...”;

Leia-se: “I – RECONDUZIR os membros...”.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 833 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.041979/2022-62, resolve:

AUTORIZAR o desligamento, a pedido, da servidora abaixo relacionada, do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, nos termos do inciso I, art. 29 da Portaria Normativa GR nº 01/2022, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE	MODALIDADE
3677104	MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA	ADMINISTRADORA	PROPLADI	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 834 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Documento nº 23402.042638/2022-12, resolve:

I – Autorizar o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1321133	LUIZ SEVERINO DA SILVA JUNIOR	01068216190

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de dois anos.

III – O(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar cópia da CNH em caso de vencimento/alteração.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 835 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.042231/2022-87, resolve:

AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a participar do período de ambientação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD nesta instituição, nos termos do §5º, art. 19 da Portaria Normativa GR nº 01/2022 e considerando o item 10.3 do Edital nº 33 de 19/10/2022, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE	MODALIDADE
1973979	ANTONIA MARCIA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SRCA	REGIME DE EXECUÇÃO

		O		PARCIAL
--	--	---	--	---------

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTOVice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 836 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.035305/2022-29 e tendo em vista a Nota Técnica nº 113/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

I – AUTORIZAR, pelo período de 03/12/2022 a 03/12/2023, o afastamento na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora JAQUELINE SILVA DE SOUZA, Bibliotecária - Documentalista, matrícula SIAPE nº 1914037, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Ciência da Informação, na Universidade de Coimbra, Portugal, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTOVice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 837 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.042791/2022-31, resolve:

AUTORIZAR o desligamento, a pedido, do servidor abaixo relacionado, do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, nos termos do inciso I, art. 29 da Portaria Normativa GR nº 01/2022, conforme segue:

MATRÍCUL A SIAPE	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE	MODALIDADE
3297157	MARCOS ANDRÉ ARAÚJO LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃ O	PROGEPE	REGIME DE EXECUÇÃO PARCIAL

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTOVice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 838 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.042318/2022-54, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR os servidores estáveis DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA, CPF 000.442.875-77, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2875848; ADRIANA GOMES RIBEIRO CRUZ, CPF 917.214.905-15, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537709, e ANDRE SANTOS DA SILVA, CPF 028.669.484-08, Professor do Magistério

Superior, matrícula SIAPE nº 1846450, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.028514/2021-35 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

PORTARIA Nº 839 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384 de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70 de 13 de abril de 2020, considerando o constante de Processo nº 23402.041969/2022-27 e tendo em vista o Despacho nº 1915/2022 - GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD no âmbito da UNIVASF para EXCLUIR, a pedido, o nome do servidor abaixo relacionado como membro da referida comissão.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1781412	ADELSON DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO

Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

Portarias da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 774 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.035630/2022-91, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1685800	GISELE SOARES LEMOS SHAW	2021	29/09 a 05/10/2022	01/11 a 7/11/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 775 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.039018/2022-98, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2877678	RICARDO MENEZES PRATES	2022	07/11 a 16/11/2022	05/12 a 14/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 776 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.039055/2022-04, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1012506	JOSENITA BARBOSA MAIA	2021	03/11 a 08/11/2022	28/11 a 03/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 777 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.039057/2022-95, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1820768	EMMANUELLA ARRUDA FEITOSA	2022	30/11 a 06/12/2022	05/12 a 11/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 778 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040014/2022-52, resolve:

LOTAR e localizar a servidora CAMILA SOUZA CAVALCANTE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2174682, no Setor de Administração de Materiais Permanentes - SAMP/CRDMAT.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 779 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.039256/2022-01, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1670369	TARCILA VIEIRA GURGEL	2022	01/11/2022 a 12/11/2022	02/01/2023 a 13/01/2023

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 780 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.038315/2022-16, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1716586	MARCELO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	2022	29/11/2022 a 30/11/2022	15/12 a 16/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 781 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040626/2022-45, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1664593	ANDERSON DA COSTA ARMSTRONG	17/11/2008	E	9	10	17/05/2022
2066436	CÍCERO TAUMATURGO LEÔNIDAS DUM	24/10/2013	E	6	7	24/10/2022
1037300	HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA	27/01/2009	E	9	10	27/07/2022
1215323	HUGO DAMIÃO BARBOSA TORRES	06/04/2015	E	5	6	06/10/2022
1939292	IDEOMILDO DA SILVA FERREIRA	02/05/2012	D	7	8	02/11/2022
1694455	JOÃO EUDES DE SOUZA CALADO	16/04/2009	D	9	10	16/10/2022
1246298	JUVENAL TEIXEIRA FILHO	17/10/1997	D	15	16	17/10/2022
1677039	LUTECIA MACIEL NOBREGA	14/01/2009	E	9	10	14/07/2022
2038046	OSMAR AZEVEDO DE QUEIROZ NETO	26/06/2013	C	6	7	26/06/2022
1662741	RENATO DOS SANTOS NOBREGA	07/11/2008	E	9	10	07/05/2022
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	03/05/2016	D	4	5	03/05/2022
2222849	VILMA DOS SANTOS CASTRO	04/05/2015	D	4	5	04/11/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 782 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.035852/2022-12, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto

1295751	VIRGINIA DE OLIVEIRA ALVES PASSOS	2022	03/10/2022 a 21/10 /2022	02/01/2023 a 20/01/2023
---------	--------------------------------------	------	-----------------------------	----------------------------

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 783 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040426/2022-92, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1550232	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	2021	07/11 a 09/11/2022	12/11 a 14/11/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 784 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040742/2022-64, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPÉ	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1669533	ILANIA FONSECA CAVALCANTI	05/01/2009	D 409	9	10	05/07/2022
1669510	KATIANE AMORIM COELHO	05/01/2009	D 409	9	10	05/07/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 785 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.040443/2022-20 e tendo em vista o Despacho nº 3520/2022-DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1620137	MARCELO AUGUSTO SATURNINO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ADMINISTRATIVO	52%	04/11/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 786 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040165/2022-19, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA, Coordenador de Suporte e Manutenção, matrícula SIAPE nº 1653562, para responder cumulativamente pela Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 08/11/2022 a 11/11/2022, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-03.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no dia 07/11/2022.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 787 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040387/2022-23, resolve:

I - INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1541468	PATRICIA AVELLO NICOLA PEREIRA	2021	07 a 13/11/2022	21 a 27/11/2022

II – Tornar sem efeito a Portaria/PROGEPE nº 766 de 27 de outubro de 2022.

III - CANCELAR parcela de férias programadas do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1541468	PATRICIA AVELLO NICOLA PEREIRA	2021	14/11 a 11/12/2022	22/12/2022 a 18/01/2023

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 788 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040253/2022-11, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1537724	PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	2022	04/11/2022 a 10/11/2022	12/12/2022 a 18/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 789 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040818/2022-51, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1618627	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	2022	21/11 a 01/12/2022	02/01/2023 a 12/01/2023

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 790 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.040948/2022-94, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1037300	HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA	2022	08/11/2022 a 30/11/2022	05/12 a 27/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 791 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.037772/2022-93 e tendo em vista a Nota Técnica nº 105/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 05 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, à servidora MICHELINE DE ANDRADE ROCHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1621830, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com o art. 26 do Decreto nº 9.991/2019.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 792 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.041200/2022-17, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora REGIANE DA SILVA OLIVEIRA, Administradora, matrícula SIAPE nº 1693064, para responder pela Coordenação Administrativa da Prefeitura Universitária, no período de 16/11/2022 a 23/11/2022, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 793 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.037021/2022-77 e tendo em vista a Nota Técnica nº 106/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, à servidora ANA ISABEL AZEVEDO DE ANDRADE, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 2134776, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com o art. 26 do Decreto nº 9.991/2019.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 794 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.038233/2022-71 e tendo em vista a Nota Técnica nº 107/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, à servidora MARGARETE TAVERA MARTINS DA GAMA, Técnica de Laboratório/área: Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1673404, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com o art. 26 do Decreto nº 9.991/2019.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 795 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.041364/2022-36, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1901117	SILVIA REGINA DE SOUZA MENDES	2022	17/11/2022 a 25/11/2022	15/12 a 23/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 796 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.041363/2022-91, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1538081	RENATO MARQUES ALVES	2022	17/11/2022 a 25/11/2022	15/12 a 23/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 797 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.038914/2022-30 e tendo em vista o Despacho nº 3655/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022, à servidora DANIELLE GOMES DE ANDRADE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677142, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com o art. 26 do Decreto nº 9.991/2019.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 798 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.041774/2022-87, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ALLAN RICHARDS DE MELO NUNES MORAIS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1740353, para responder pela Seção de Controle e Assentamento Funcional, no período de 17 a 25/11/2022, em virtude de férias do titular da função, código FG-03.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício da função no dia 16/11/2022.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 799 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.041217/2022-66, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2137170	LORENA CARVALHO DE MORAIS SANDES	2022	17/11/2022 a 25/11/2022	15/12 a 23/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 800 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.034456/2022-60 e tendo em vista o Despacho nº 3681/2022-DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1871555	MARIA EDILEIDE NERIS DOS ANJOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ADMINISTRATIVO	30%	19/09/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Na Portaria/PROGEPE nº 781 de 07 de novembro de 2022, que concede Progressão Por Mérito Profissional a servidores técnico-administrativos, onde se lê:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
2222849	VILMA DOS SANTOS CASTRO	04/05/2015	D	4	5	04/11/2022

Leia-se:

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				5	6	
2222849	VILMA DOS SANTOS CASTRO	04/05/2015	D	5	6	04/11/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 801 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, considerando o constante do Processo nº 23402.036877/2022-25 e tendo em vista o Despacho nº 3699/2022 - DDP-DD, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1820768	EMMANUELLA ARRUDA FEITOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	D	2	11.09.2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 802 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, considerando o constante do Processo nº 23402.037991/2022-72 e tendo em vista a Nota Técnica nº 108/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, ao servidor MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA, Técnico de Laboratório/ área: Informática, matrícula SIAPE nº 1653562, do quadro de pessoal desta Universidade, para elaboração do trabalho de conclusão do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, com fulcro no art. 87 da Lei 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 803 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 592 de 26 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 229 de 01 de dezembro de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.041212/2022-33, resolve:

I - CANCELAR parcela de férias programadas do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1852458	SIRLEIDE DE SANTANA	2022	12/12 a 21/12/2022	09/01/2023 a 19/01/2023

II - INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1852458	SIRLEIDE DE SANTANA	2022	11/11 a 19/11/2022	12/12 a 20/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 804 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, considerando o constante do Processo nº 23402.037357/2022-30 e tendo em vista a Nota Técnica nº 111/2022-PROGEPE-DNSP, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 13 de dezembro 2022 a 13 de março de 2023, à servidora ANNA PRISCILLA VIEIRA BRAGA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1960414, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com o art. 26 do Decreto nº 9.991/2019.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 805 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, e tendo em vista o Documento nº 23402.042070/2022-21, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1550232	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	2022	24/11/2022 a 12/12/2022	15/12/2022 a 02/01/2023

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 806 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, e tendo em vista o Documento nº 23402.041951/2022-25, resolve:

LOTAR e localizar a servidora ILANIA FONSECA CAVALCANTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669533, no Departamento de Contabilidade e Custos – PROGEST.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 807 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, e tendo em vista o Documento nº 23402.042141/2022-96, resolve:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2248423	AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	2022	22/11/2022 a 28/11/2022	15/12 a 21/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 808 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, e tendo em vista o Documento nº 23402.041114/2022-04, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1621897	KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	2022	06/12 a 20/12/2022	17/03/2023 a 31/03/2023

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 809 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, e tendo em vista o Documento nº 23402.042290/2022-55, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
1820768	EMMANUELLA ARRUDA FEITOSA	07/05/2021	D	1	2	07/11/2022
1229651	GIVANILDO DOS SANTOS	20/05/2015	D	5	6	20/11/2022
1828444	GUILHERME ANTONIO FINAZZI	01/12/2010	E	8	9	01/12/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 810 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, considerando o constante do Processo nº 23402.038082/2022-51 e tendo em vista o Despacho nº 3748/2022-DDP-DD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1246891	ALEXSANDRO RODRIGO QUEIROZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	ADMINISTRATIVO	30%	18/10/2022

	COSTA SOUZA				
--	-------------	--	--	--	--

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 811 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, e tendo em vista o Documento nº 23402.042471/2022-81, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Venciment		Vigência
1669552	MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO	06/01/2009	D	9	10	06/07/2022
1628247	ROZZANNA ESTHER CAVALCANTI REIS DE FIGUEIREDO CHAVES	30/04/2008	E	9	10	30/10/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 812 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, tendo em vista o Documento nº 23402.042440/2022-21, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora NAIRA CHRISTIANNE DANTAS ARAUJO DE ALMEIDA, Contadora, matrícula SIAPE nº 1811475, para responder pelo Departamento de Contabilidade e Custos, no período de 25 a 28.11.2022, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no período de 16 a 24.11.2022.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 813 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e

competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, tendo em vista o Documento nº 23402.042569/2022-39, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora CASSIA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2185037, para responder pela Coordenação do Protocolo Central, no período de 05 a 24.12.2022, em virtude de licença maternidade da titular e férias da substituta da função, código FG-01.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 814 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90 e o Despacho nº 88/2022-SVS-SIASS, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico à servidora a seguir relacionada, conforme avaliação pericial da Comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho:

Servidor		Cargo	Percen- tual a ser concedi- do	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1143998	LILIANE GALLINDO DANTAS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	MÉDIO	Colegiado de Ciências Biológicas, desempenhando atividades no Laboratório de Microscopia e Lupas e Laboratório de Química - CCA	Laudo Técnico nº 26230- 000.041/2022	03/11/2022	23402.034306/2022- 56

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 815 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, tendo em vista o Documento nº 23402.042803/2022-28, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				8	9	
1827354	CHARLES PINHEIRO DE SOUZA	25/11/2010	D	8	9	24/11/2022

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 816 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, considerando o constante do Processo nº 23402.000045/2007-31 e tendo em vista o Despacho nº 638/2022 - DAP-SCAF, resolve:

LOCALIZAR o(a) servidor(a) RENE GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1467740, no Colegiado de Medicina Veterinária, desempenhando atividades no(s) ambiente(s) abaixo relacionado(s):

- Sisteminha Espaço Plural da Univasf - Juazeiro/BA

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 817 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, considerando o constante do Processo nº 23402.040890/2022-89 e tendo em vista o Despacho nº 641/2022 - DAP-SCAF, resolve:

LOCALIZAR o(a) servidor(a) ELISVALDO JOSE SILVA ALENCAR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3308438, no Colegiado de Zootecnia, desempenhando atividades no(s) ambiente(s) abaixo relacionado(s):

- Campo agrostológico
- Laboratório de Forragicultura

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 818 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, considerando o constante do Processo nº 23402.037080/2022-45 e tendo em vista o Despacho nº 643/2022 - DAP-SCAF, resolve:

LOCALIZAR o(a) servidor(a) THAIS CORREIA MAGALHAES, Técnica de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1060746, no Suporte Técnico aos Laboratórios - CCA, desempenhando atividades no(s) ambiente(s) abaixo relacionado(s):

- Laboratório de Genética e Biotecnologia (CCA)

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PORTARIA/PROGEPE Nº 819 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 687 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOU nº 188 de 04 de outubro de 2021 e competência delegada pela Portaria nº 819 de 18 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 218 de 21 de novembro de 2022, tendo em vista o Documento nº 23402.042917/2022-78, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor RONIÉRE ALENCAR DE OLIVEIRA, Técnico de Laboratório - Área, matrícula SIAPE nº 1734479, para responder pela Coordenação do Suporte Técnico aos Laboratórios, no período 02/01/2023 a 27/01/2023, em virtude férias do titular da referida função, código FG-01.

CYNTIA ANDRADE REIS SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Atos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 254, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 324 de 14 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 91, de 17 de maio de 2021 e Competência Delegada pela Portaria nº. 363, de 25 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 98, de 26 de maio de 2021 resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 104/2022 os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.034375/2022-60):

Nº do Contrato	Empresa	Função	Responsável	SIAPE	CPF
104/2022	FUTURA CLIMATIZAÇÃO LTDA	GESTOR TITULAR	ANTONIO PEREIRA FILHO	1454343	446.693.723-00
		GESTOR SUPLENTE	ALYSSON CABRAL RIBEIRO MATTOS	3285103	678.012.855-49

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais

PORTARIA Nº 256, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 324 de 14 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 91, de 17 de maio de 2021 e Competência Delegada pela Portaria nº. 363, de 25 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 98, de 26 de maio de 2021 resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 107/2022 os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.038765/2022-17):

Nº do Contrato	Empresa	Função	Responsável	IAPE	CPF
107/2022	EXPLORATA PRODUTORA LTDA	GESTOR TITULAR	MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO SOBRINHO	1669762	037.998.434-26
		GESTOR SUPLENTE	FABÍOLA MOURA REIS SANTOS	1656319	731.200.064-91
		FISCAL TÉCNICO TITULAR	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	1432716	855.825.495-87
		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	JALDO PEREIRA LOPES	1673392	538.191.955-72

II – CONVALIDAR os atos praticados a partir de 01/11/2022.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI

Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais

PORTARIA Nº 257, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 324 de 14 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 91, de 17 de maio de 2021 e Competência Delegada pela Portaria nº. 363, de 25 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 98, de 26 de maio de 2021 resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 106/2022 os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.038195/2022-57):

Nº do Contrato	Empresa	Função	Responsável	IAPE	CPF
106/2022	CATIONLAB EQUIP. E PROD. PARA LAB. EIRELI	GESTOR TITULAR	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544941	709.366.339-72

		FISCAL TÉCNICO TITULAR	PATRICIA AVELLO NICOLA PEREIRA	1541468	016.263.769-13
--	--	---------------------------	-----------------------------------	---------	----------------

II – CONVALIDAR os atos praticados a partir de 01/11/2022.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI

Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais

PORTARIA Nº 260, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 324 de 14 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 91, de 17 de maio de 2021 e Competência Delegada pela Portaria nº. 363, de 25 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 98, de 26 de maio de 2021 resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 414/2016 os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.000586/2014-99);

Nº do Contrato	Empresa	Função	Responsável	SIAPE	CPF
414/2016	AB ENGENHARIA LTDA.	GESTOR TITULAR	HUMBERTO MARÇAL BEZERRA	1735238	034.992.634-40
		GESTOR SUPLENTE	JOSE EDILSON DOS SANTOS JUNIOR	1620867	695.775.954-72
		FISCAL TÉCNICO TITULAR	MARCOS DA MOTA SANTOS	1621927	647.283.665-53
		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	JOSE EDILSON DOS SANTOS JUNIOR	1620867	695.775.954-72
		FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	LEONE COELHO BAGAGI	1538224	031.515.354-70
		FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	RONALD JUENYR MENDES	1100244	789.887.646-68

II – REVOGAR a portaria 205/2022 a partir de 22/11/2022;

III – CONVALIDAR os atos praticados pelos membros a partir de 22/11/2022.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI

Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 324 de 14 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 91, de 17 de maio de 2021 e Competência Delegada pela Portaria nº. 363, de 25 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 98, de 26 de maio de 2021 resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 071/2020 os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.005652/2020-65):

Nº do Contrato	Empresa	Função	Responsável	IAPE	CPF
071/2020	RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	GESTOR TITULAR	PAULO ROBERTO RAMOS	1467734	569.858.004-91
		GESTOR SUPLENTE	ANTONIO PEREIRA FILHO	1454343	446.693.723-00
		FISCAL TÉCNICO TITULAR	PABLO PETERSEN SANTOS CONSULI	3283269	928.581.635-53
		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	NAILDE DE AMORIM COELHO	1897798	056.751.944-95
		FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	ANA GABRIELA LINS SEABRA	1732578	046.133.984-60
		FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	ANTONIO SABINO DA SILVA FILHO	1618659	014.832.475-46

II - REVOGAR a portaria nº 214/2022, a partir de 17/11/2022;

III - CONVALIDAR todos os atos praticados pelos membros a partir de 17/11/2022.

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais

PORTARIA Nº 264, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 324 de 14 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 91, de 17 de maio de 2021 e Competência Delegada pela Portaria nº. 363, de 25 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 98, de 26 de maio de 2021 resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 109/2022 os servidores abaixo relacionados (Processo nº 23402.041038-2022-29):

Nº do Contrato	Empresa	Função	Responsável	IAPE	CPF
109/2022	SOLL	GESTOR TITULAR	OZEVALDO DO ROSÁRIO SANTOS	1038330	515.745.515-15
		GESTOR SUPLENTE	REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	1693064	038.431.675-16
		GESTOR PISF TITULAR	HUMBERTO CARLOS GUIMARÃES PEREIRA NETO	1896281	800.396.935-20
		GESTOR PISF SUPLENTE	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540	006.163.569-35
		FISCAL TÉCNICO TITULAR	SEVERO DE LIMA FILHO	2146981	076.739.934-06
		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	FERNANDA GOMES BEZERRA DA SILVA	1854139	007.125.013-12
		FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	1402871	032.046.634-50
		FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	RONALD JUENYR MENDES	1100244	789.887.646-68
		FISCAL SETORIAL 01 TITULAR	PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	1537724	004,347,765-80
		FISCAL SETORIAL 01 SUPLENTE	JERONNE PEREIRA DE SOUZA	3284603	032.337.294-56
		FISCAL SETORIAL 02 TITULAR	WEDSON PEREIRA DA SILVA	1653709	053.139.874-96
		FISCAL SETORIAL 02 SUPLENTE	FRANCIMÁRIO BESERRA NESSIO	1653835	775.651.504-87
		FISCAL SETORIAL 03 TITULAR	CRISTIANY ARAÚJO SANTOS	2137158	633.973.665-34
		FISCAL SETORIAL 03 SUPLENTE	KÉRCIA KARINE DOS SANTOS NOGUEIRA	2423020	032.664.644-27
		FISCAL SETORIAL 04 TITULAR	SIRLEIDE DE SANTANA	1852458	902.785.425-49
		FISCAL SETORIAL 04 SUPLENTE	CÁTIA GOMES RODRIGUES	1852111	860.905.185-49
		FISCAL SETORIAL 05 TITULAR	PAULO OLIVEIRA SILVA	2493079	015.190.833-86
		FISCAL SETORIAL 05 SUPLENTE	JONATAS DA SILVA PEREIRA	2247934	019.152.673-82
		FISCAL SETORIAL 06 TITULAR	MARCELO JOSÉ VIEIRA MELO SOBRINHO	1669762	037.998.434-26
		FISCAL SETORIAL 06 SUPLENTE	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	1432716	855.825.495-87
		FISCAL SETORIAL 07 TITULAR	ELOISA GOMES PEREIRA SILVA	3269003	074.588.034-79
		FISCAL SETORIAL 07 SUPLENTE	LENINE ANDREA MIRANDA SILVA	3240736	058.543.784-00
FISCAL SETORIAL 08 TITULAR	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540	006.163.569-35		
FISCAL SETORIAL 08	LUIZ CEZAR MACHADO	1544941	709.366.339-72		

SUPLENTE	PEREIRA		
FISCAL SETORIAL 09 TITULAR	MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO	268643	360.803.145-68
FISCAL SETORIAL 09 SUPLENTE	BRUNO CEZAR SILVA	1618861	015.097.885-57

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais

PORTARIA Nº 266 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 324 de 14 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 91, de 17 de maio de 2021 e Competência Delegada pela Portaria nº. 363, de 25 de maio de 2021, publicada no DOU nº. 98, de 26 de maio de 2021 resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº 110/2022 os servidores abaixo relacionados (Processo nº 23402.035299/2022-18):

Nº do Contrato	Empresa	Função	Responsável	SIAPE	CPF
110/2022	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	GESTOR TITULAR	THIAGO AURÉLIO ALEIXO OLIVEIRA	1773863	076.396.834-08
		GESTOR SUPLENTE	MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	1653562	042.342.014-30
		FISCAL TÉCNICO TITULAR	ANTONIO FERNANDES COELHO NETO	2136293	004.989.755-17
		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	LÍVIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS	2151253	065.083.954-40

VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI
Diretor de Alterações e Formalizações Contratuais

DECISÕES CONUNI - OUTUBRO

DECISÃO Nº 120/2022 – CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.036409/2022-51 E DOS DOCUMENTOS Nº 1740/2022 E Nº 1741/2022 DO PROCESSO SUPRACITADO **DECIDE, AD REFERENDUM**, APROVAR O NOME DO CONSELHEIRO **SIRIUS OLIVEIRA SOUZA** PARA INTEGRAR, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE, A

COMISSÃO EM ANDAMENTO QUE APRESENTARÁ PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULE A GOVERNANÇA, PELA UNIVASF, DE RECURSOS DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E PRIVADOS.

PETROLINA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 121/2022 - CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.037754/2022-10 E DOS DOCUMENTOS Nº 1761/2022 E Nº 1763/2022 DO PROCESSO SUPRACITADO **DECIDE, AD REFERENDUM**, APROVAR O NOME DO CONSELHEIRO **VLADIMIR DE SALES NUNES** PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE CONSELHEIROS PARA INTERLOCUÇÃO COM A PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (PF/UNIVASF), BUSCANDO ASSESSORAMENTO JURÍDICO QUE DIRECIONEM AS TOMADAS DE DECISÕES POR ESTE CONSELHO.

PETROLINA, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 123/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONUNI/UNIVASF EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS; TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DOS CONSELHEIROS, POR MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES, **DECIDE** APROVAR O ENVIO AOS CONSELHEIROS ATÉ O DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2022, PELA GESTÃO DA UNIVASF, APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIVERSIDADE. COM AS PLANILHAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR ND E SUBELEMENTO DA DESPESA (AUTORIZADO/EMPENHADO/ECEXECUTADO/DISPONÍVEL) E COMO FICA A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ FIM DO EXERCÍCIO.

PETROLINA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 124/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONUNI/UNIVASF EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO E COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.033839/2022-11, POR MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES, **DECIDE** APROVAR A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA UNIVASF.

PETROLINA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 125/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONUNI/UNIVASF EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO E COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.021687/2022-11, POR MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES, **DECIDE**:

1. APROVAR O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO GRADUAL DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UNIVASF, NA ÍNTEGRA, EXCETUANDO-SE O ITEM 3, REFERENTE A CRIAÇÃO DE UMA NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA COM AS ORIENTAÇÕES TRAZIDAS PELA COMISSÃO, CONSIDERANDO A PERSISTÊNCIA DO STATUS PANDÊMICO VINCULADO A COVID-19.
2. TAL INSTRUÇÃO NORMATIVA DEVERÁ SER BASEADA NAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS ANTERIORES (02-2022 e 03-2022) COM AS MODIFICAÇÕES PROPOSTAS PELO RELATÓRIO DA COMISSÃO, SENDO O TEXTO DA INSTRUÇÃO INSCRITO PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RETOMADA E POSTERIORMENTE ENVIADO PARA O CONUNI PARA HOMOLOGAÇÃO.
3. IMEDIATA FACULTATIVIDADE DA UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS.

PETROLINA, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 126/2022 - CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.031897/2022-18 **DECIDE, AD REFERENDUM**, APROVAR O NOME DO(A) SENHOR(A) **FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DESTA DATA, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 127/2022 - CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.037087/2022-67 **DECIDE, AD REFERENDUM**, APROVAR O NOME DO(A) SENHOR(A) **MARIELA REGINA DA SILVA PENA LOURENÇONI** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DESTA DATA, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 128/2022 - CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.036024/2022-93 **DECIDE, AD REFERENDUM**, APROVAR O NOME DO(A) SENHOR(A) **IRIS YONARA DANÔA PINHEIRO** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E

AMBIENTAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DESTA DATA, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 129/2022 - CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.038054/2022-34 **DECIDE, AD REFERENDUM**, APROVAR O NOME DO(A) SENHOR(A) **GETRO BARBOSA DOS REIS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DESTA DATA, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 130/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONUNI/UNIVASF EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS; COM BASE NO CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.004572/2022-54, POR MAIORIA DOS MEMBROS PRESENTES, **DECIDE** APROVAR A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BONIFICAÇÃO DE INCLUSÃO REGIONAL PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (UNIVASF). DANDO ORIGEM À RESOLUÇÃO 010/2022.

PETROLINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 131/2022 - CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.031897/2022-18 **DECIDE, AD REFERENDUM**, APROVAR O NOME DO(A) SENHOR(A) **GUILHERME ANTONIO FINAZZI** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DESTA DATA, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÕES CONUNI - NOVEMBRO

DECISÃO Nº 132/2022 - CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, NOS TERMOS DO ART 6º § 3º DO REGIMENTO INTERNO DA UNIVASF E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.041886/2022-38, EM ATO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO **DECIDE:**

1. CRIAR A COMISSÃO ELEITORAL QUE CONDUZIRÁ A ESCOLHA DOS MEMBROS DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UNIVASF QUE IRÃO COMPOR CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONUNI/UNIVASF, BIÊNIO 2022-2024.
2. APROVAR OS NOMES INDICADOS PARA INTEGRAR A REFERIDA COMISSÃO.
3. A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO:

BRUNO CEZAR SILVA
CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA
GICIA DE ARAUJO RODRIGUES

4. A COMISSÃO CONSTITUÍDA TERÁ PRAZO DE ATÉ 30 DIAS PARA REALIZAR O PROCESSO ELEITORAL, MEDIANTE EDITAL, CUJO RESULTADO DEVERÁ SER SUBMETIDO À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

PETROLINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES
PRESIDENTE

DECISÃO Nº 133/2022 - CONUNI

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.035740/2022-5 **DECIDE, AD REFERENDUM**, APROVAR O NOME DO(A) SENHOR(A) **ILA FERREIRA FARIAS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA (CMVET) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DESTA DATA, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 134/2022 – CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.036409/2022-51 E DOS DOCUMENTOS Nº 1740/2022 E Nº 1741/2022 DO PROCESSO SUPRACITADO, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 120/2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM* O NOME DO CONSELHEIRO **SIRIUS OLIVEIRA SOUZA** PARA INTEGRAR, NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE, A COMISSÃO EM ANDAMENTO QUE APRESENTARÁ PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE REGULE A GOVERNANÇA, PELA UNIVASF, DE RECURSOS DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E PRIVADOS.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 135/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 74 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.037754/2022-10 E DOS DOCUMENTOS Nº 1761/2022 E Nº 1763/2022 DO PROCESSO SUPRACITADO, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 121/2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM* O NOME DO CONSELHEIRO **VLADIMIR DE SALES NUNES** PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE CONSELHEIROS PARA INTERLOCUÇÃO COM A PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (PF/UNIVASF), BUSCANDO ASSESSORAMENTO JURÍDICO QUE DIRECIONEM AS TOMADAS DE DECISÕES POR ESTE CONSELHO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 136/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.031897/2022-18, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 126/2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM* O NOME DO(A) SENHOR(A) **FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 137/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.037087/2022-67, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 127/2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM* O NOME DO(A) SENHOR(A) **MARIELA REGINA DA SILVA PENA LOURENÇONI** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022. PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 138/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.036024/2022-93, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 128/2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM* O NOME DO(A) SENHOR(A) **IRIS YONARA DANÔA PINHEIRO** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022. PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 139/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.038054/2022-34, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 129/2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM* O NOME DO(A) SENHOR(A) **GETRO BARBOSA DOS REIS** PARA ATUAR COMO

PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 140/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.037915/2022-67, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 131/2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM* O NOME DO(A) SENHOR(A) **GUILHERME ANTONIO FINAZZI** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA CIVIL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022. PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 141/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CONUNI, NOS TERMOS DO ART 6º § 3º DO REGIMENTO INTERNO DA UNIVASF E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.041886/2022-38, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 132/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM*:

1. CRIAR A COMISSÃO ELEITORAL QUE CONDUZIRÁ A ESCOLHA DOS MEMBROS DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UNIVASF QUE IRÃO COMPOR CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONUNI/UNIVASF, BIÊNIO 2022-2024.
2. APROVAR OS NOMES INDICADOS PARA INTEGRAR A REFERIDA COMISSÃO.

3. A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO:

BRUNO CEZAR SILVA
CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA
GICIA DE ARAUJO RODRIGUES

4. A COMISSÃO CONSTITUÍDA TERÁ PRAZO DE ATÉ 30 DIAS PARA REALIZAR O PROCESSO ELEITORAL, MEDIANTE EDITAL, CUJO RESULTADO DEVERÁ SER SUBMETIDO À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 142/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - CONUNI, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, E COM BASE NO QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.035740/2022-53, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 133/2022 QUE APROVOU *AD REFERENDUM* O NOME DO(A) SENHOR(A) **ILA FERREIRA FARIAS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A) NO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA (CMVET) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO REFERIDO COLEGIADO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

DECISÃO Nº 143/2022 - CONUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONUNI/UNIVASF EM CONFORMIDADE COM QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.041886/2022-38, MEDIANTE APROVAÇÃO POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE:**

1. ALTERAR A COMPOSIÇÃO E A ESTRUTURA DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA REGULAMENTAR A DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE, QUE PASSARÁ A SER COMO SEGUE:

- 1 (UM) DOCENTE INDICADO PELO CONUNI
- 1 (UM) DOCENTE REPRESENTANTE DO SINDUNIVASF
- 1 (UM) REPRESENTANTE DA CPPD
- 1 (UM) REPRESENTANTE DA PRPPGI
- 1 (UM) REPRESENTANTE DA PROEX
- 2 (DOIS) REPRESENTANTES DA PROEN

2. APROVAR OS NOMES INDICADOS PARA RECOMPOR A REFERIDA COMISSÃO.

3. A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

REPRESENTAÇÃO	NOME
DOCENTE INDICADO PELO CONUNI	ERIKA HOFLING EIPHANIO
DOCENTE REPRESENTANTE DO SINDUNIVASF	RAFAEL TORRES DE SOUZA RODRIGUES
REPRESENTANTE DA CPPD	TÉLIO NOBRE LEITE
REPRESENTANTE DA PRPPGI	MARCELLE ALMEIDA DA SILVA
REPRESENTANTE DA PROEX	ISABELA BARBOSA RODRIGUES
REPRESENTANTE DA PROEN	ANA DULCE BATISTA DOS SANTOS
REPRESENTANTE DA PROEN	DANIEL MARIANO LEITE

4. A COMISSÃO CONSTITUÍDA, AO FINAL DE SEU TRABALHO, DEVERÁ SUBMETER O RESULTADO À HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

PETROLINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA

DECISÃO CONCUR

DECISÃO Nº 009/2022 – CONCUR

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONCUR/UNIVASF EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, COM BASE NO ART. 2ª DO SEU REGIMENTO E MEDIANTE APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, **DECIDE APROVAR:**

1. SOLICITAÇÃO À GESTÃO SUPERIOR DE ESCLARECIMENTOS DETALHADOS SOBRE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIVERSIDADE, EM ESPECIAL DIANTE DOS BLOQUEIOS E CORTES ORÇAMENTÁRIOS SOFRIDOS RECENTEMENTE E, CONSEQUENTEMENTE, OS IMPACTOS DESSAS MEDIDAS NO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO. INCLUSIVE PARA O PRÓXIMO ANO (2023).
2. ELABORAÇÃO E ENVIO DE NOTA À COMUNIDADE ACADÊMICA INFORMANDO DA PREOCUPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCUR AO TEMA, BEM COMO A COBRANÇA DE INFORMAÇÕES À REITORIA POR PARTE DESTE CONSELHO.

PETROLINA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO
PRESIDENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CONUNI

Regulamenta as atividades de Estágio no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade legal de se estabelecer as diretrizes gerais e normas para realização de atividades de estágio no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Cartilha esclarecedora sobre a lei do estágio: lei nº 11.788/2008 – Brasília: Ministério do Trabalho e do Emprego, Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, Coordenação-Geral de Preparação e Intermediação de Mão-de-Obra

Juvenil, 2008 e as orientações da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações nas Atividades de Estágio desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas a Resolução Conuni nº 09/2016 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – CONUNI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ATIVIDADE DE ESTÁGIO

Art. 1º Para todos os efeitos desta resolução ficam estabelecidas as seguintes definições para os dispositivos jurídicos e/ou administrativos previstos na legislação em vigor sobre estágio, mencionada no preâmbulo desta resolução:

I. Estágio/ Internato: é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos/as (com ou sem deficiência) que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

II. Concedente: São as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais com nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que podem oferecer estágio, observados as condições exigidas no art. 9º, incisos I a VII, da Lei Nº 11.788/2008.

III. Estagiário/a: estudante, com ou sem deficiência, regularmente matriculado/a que esteja frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

IV. Campo de Estágio: Setores, Unidades ou Ambientes Organizacionais de Pessoas Jurídicas de direito privado, os órgãos de administração pública, profissionais liberais que estejam vinculados ao seu órgão de classe (CREA, OAB, CRM, etc.), desde que apresentem condições para propiciar ao/à estagiário/a aprofundar conhecimentos teórico-práticos relacionados aos conteúdos desenvolvidos no curso.

V. Orientador/a: Docente efetivo/a e/ou substituto/a na área a ser desenvolvida a atividade de estágio. Será o/a responsável pelo desenvolvimento do plano de trabalho, acompanhamento e avaliação das atividades do/a estagiário/a, garantindo-lhe a equivalência entre as atividades desenvolvidas no estágio e os requisitos necessários para a formação acadêmica, profissional e social do/a estudante.

VI. Supervisor/a/ ou Preceptor/a: Funcionário/a do quadro de pessoal da concedente de estágio, com formação profissional na área de conhecimento do curso e registro no respectivo conselho de fiscalização da profissão e/ou experiência profissional na área de conhecimento

relacionada ao curso de graduação do/a estudante e conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso do/a estudante.

VII. Convênio: Instrumento Jurídico facultativo a ser celebrado entre a Univasf como Instituição de Ensino e demais entes públicos ou privados como parte concedente, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos/as e as condições de que tratam os art. 6º a 14 da Lei nº 11.788/2008.

VIII. Contrato Gratuito de Prestação de Serviços: Instrumento Jurídico adequado a ser celebrado entre a Univasf e Agências de Integração para satisfação de um específico interesse público, a oferta de estágios, nos termos da Lei 11.788/2008.

IX. Termo de Compromisso de Estágio (TCE): Acordo celebrado entre o/a estudante ou seu representante ou assistente legal, a parte concedente do estágio e a Univasf, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do/a estudante e ao horário e calendário escolar. Deve justificar juridicamente a inexistência de vínculo empregatício na relação estabelecida.

X. Agente de Integração: Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que poderá, mediante celebração de instrumento jurídico adequado com a Univasf, realizar os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais relativos aos estágios.

§ 1º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

§ 2º Para o estágio não obrigatório é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão do auxílio-transporte. Para o estágio obrigatório, a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte é facultativa.

§ 3º No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e de acordo com a IN 213/2019 no seu Art. 3º, o estágio obrigatório quando desenvolvido dentro destas instituições, será realizado sem a concessão de bolsa-estágio, permitida a concessão de auxílio transporte.

§ 4º Em qualquer das hipóteses dos parágrafos 2º ou 3º, deverá o/a estagiário/a estar assegurado/a contra acidentes pessoais.

§ 5º Os campos de estágio deverão possuir infraestrutura de recursos humanos, de acessibilidade, tecnológicos e/ou materiais compatíveis com a demanda da atividade de estágio, o que será informado à Coordenação Geral de Estágio (CGE) vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (Proex) e aos Colegiados Acadêmicos pelo interessado, no momento da solicitação de celebração do instrumento jurídico adequado.

§ 6º No que se refere aos incisos VII e VIII deste artigo, a Univasf será representada na celebração de Instrumentos Jurídicos adequados para a realização de estágios pelo Reitor ou autoridade administrativa com delegação de competência, o que será obrigatório constar do Instrumento Jurídico, inclusive com a menção da respectiva Portaria de Delegação.

§ 7º Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do/a estagiário/a qualquer taxa referente a providências administrativas para a obtenção e/ou realização de estágio, assim como a cobertura do seguro de acidentes pessoais, que obrigatoriamente será arcado pela Univasf ou pela concedente, ou pela instituição de ensino do/a estagiário/a, a depender da modalidade de estágio e do acordado nas cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 8º Cabe aos Colegiados Acadêmicos preverem em seus Projetos Pedagógicos de Curso e ou normativas de estágio a possibilidade de dispensa de estágio obrigatório por carga horária vivenciada em estágio não obrigatório, desde que haja a comprovação de sua compatibilidade.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO NA UNIVASF

Art. 2º O estágio na Univasf terá como finalidade principal proporcionar aos/às estudantes experiência prática na sua área de formação, de acordo com os parâmetros de inclusão e acessibilidade, possibilitando uma complementação do processo do ensino, da aprendizagem e da vivência social.

Art. 3º O estágio na Univasf poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares, da etapa, da modalidade, da área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o/a estudante se encontre matriculado/a e será desenvolvido nas seguintes modalidades:

I. Obrigatório: quando vinculado ao Projeto Pedagógico de Curso de graduação ou pós-graduação, cuja carga horária é requisito obrigatório para obtenção de diploma, seja por determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais ou mesmo por decisão do respectivo Colegiado Acadêmico, ficando, em ambos os casos e nos limites desta resolução, sujeito à normatização complementar, no âmbito do Colegiado Acadêmico responsável pelo oferecimento do mesmo.

II. Não Obrigatório: quando desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular estipulada no Projeto Pedagógico de Curso de graduação ou pós-graduação. Será, necessariamente, remunerado por bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes, e auxílio-transporte, conforme determinação legal do artigo 12 da Lei No 11.788/2008.

§ 1º O estágio obrigatório deverá ser parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de graduação registrado na Pró-Reitoria de Ensino da Univasf ou Regimentos internos dos cursos de pós-graduação, e atender aos requisitos contidos nesta resolução, particularmente, aqueles sob a responsabilidade dos Colegiados Acadêmicos.

§ 2º Para participar de atividades de estágio obrigatório é necessário estar matriculado/a neste componente, seguindo as mesmas disposições para as disciplinas do curso junto ao Sistema de Registro e Controle Acadêmico da Univasf.

§ 3º O/A orientador/a deve reorientar o/a estagiário/a para outro local, em caso de descumprimento da Lei de Estágio pela unidade concedente (Art. 7º, V, da Lei nº 11.788/2008), caso a unidade concedente não faça os ajustes necessários ao cumprimento da lei e das normas de estágio da Instituição de Ensino, solicitando a rescisão do termo de compromisso de estágio e o arquivamento

à Coordenação Geral de Estágio do documento de rescisão para eventuais fiscalizações do Ministério Público do Trabalho.

§ 4º O estágio não obrigatório na Univasf poderá assumir a forma de Atividades de Extensão e/ou Pesquisa e/ou Monitoria, sujeito à aprovação do respectivo Colegiado e previsão no Projeto Pedagógico do Curso, mediante a participação do/a estagiário/a em empreendimentos ou projetos de interesse social sob a forma de Atividades de Ação Comunitária, ambas, sujeitas à normatização desta resolução.

CAPÍTULO III DA FORMALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 4º As atividades de estágio obrigatório e não obrigatório na Univasf somente poderão ser iniciadas mediante prévia formalização do termo de compromisso de estágio assegurando a apólice de seguro de vida do/a estudante.

§ 1º Deve constar no termo de compromisso de estágio, conforme modelo (Anexo 01):

- I. Identificação do/a estagiário/a, do curso e seu nível acadêmico.
- II. Qualificação e assinatura das partes acordantes, contratantes ou convenientes.
- III. Indicação expressa de que o TCE decorre de contrato direto com o estudante, ou se for o caso, convênio ou acordo de cooperação.
- IV. Menção de que o contrato de estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao/à estagiário/a quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.
- V. Valor da bolsa-estágio, quando houver.
- VI. Vedação expressa à possibilidade de qualquer espécie de cobrança ou desconto pelo agente de integração na bolsa-estágio.
- VII. Carga horária semanal compatível com o horário escolar.
- VIII. Duração do estágio, obedecido o período mínimo de 6 meses para estágios não obrigatórios.
- IX. Assinatura do/a estagiário/a, do responsável pelo órgão ou entidade e da instituição de ensino.
- X. Assinatura do/a representante ou assistente legal do/a estagiário/a, quando houver.
- XI. Condições de desligamento do estágio.
- XII. Menção do contrato a que se vincula o/a estudante e do convênio ou acordo de cooperação, se for o caso, ao qual se vincula a parte concedente e a instituição de ensino.
- XIII. Indicação nominal do/a professor/a orientador/a da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do/a estudante no estágio.

XIV. Indicação de que o/a estudante somente terá a carga horária do estágio reduzida pelo menos à metade nos dias de verificações periódicas ou finais, condicionada à apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

XV. Possibilidade da instituição de ensino ofertar formação em inclusão e acessibilidade à concedente, na ocasião dessa receber estudantes com deficiência.

XVI. Indicação, por parte de estudantes com deficiência, de recursos de acessibilidade que serão necessários para a devida realização do estágio;

XVII. Condições, por parte da concedente, de disponibilizar recursos em inclusão e acessibilidade, na hipótese de receber estudantes com deficiência.

XVIII. Manifestação de que a concedente oferece instalações que tenham condições adequadas, inclusive no tocante à acessibilidade, propiciando ao/à estagiário/a o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional.

§2º Deverá ser anexado ao termo de compromisso de estágio o plano de trabalho de estágio com assinatura da concedente, supervisor/a ou preceptor/a, estagiário/a e professor/a orientador/a, quando solicitado.

Art. 5º As demandas de celebração de convênio com campos de estágio, quando houver, conforme definido no inciso VII do Art. 1º, serão encaminhadas à Coordenação Geral de Estágio para as devidas providências, podendo ser geradas por qualquer uma das partes interessadas (concedentes, Univasf), desde que acompanhadas de justificativa e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à data prevista para o início das atividades de estágio.

Art. 6º É função dos Agentes de Integração desenvolver as seguintes atividades necessárias à realização do estágio:

I. Identificar, para a Univasf, as oportunidades de estágios curriculares junto a possíveis campos de estágio.

II. Facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares, a constarem do instrumento jurídico.

III. Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela Univasf.

IV. Coparticipar, com a Univasf, no esforço de captação de recursos para viabilizar as atividades de estágio, quando necessário.

V. Atuar para que os itens acima atendam, de modo efetivo, aos princípios de inclusão e acessibilidade, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão.

Parágrafo único. Conforme § 1º do art. 10 da Lei 11.788/08, o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Art. 7º A avaliação, orientação dos/as estudantes, assim como o encaminhamento dos termos de compromisso de estágio para sistematização na Coordenação Geral de Estágio é de responsabilidade dos do professor/a orientador/a com o auxílio do/a coordenador/a de estágio do curso, sendo vedada essa tramitação pelo/a estudante.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A administração das atividades de estágio na Univasf será desempenhada pela seguinte estrutura organizacional:

I. Pró-Reitoria de Extensão (Proex): responsável pela coordenação e a supervisão da gestão programática das atividades de estágio, desempenhando dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Promover, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e com o Comitê de Política de Estágio, palestras, seminários e outras atividades que possibilitem a difusão de informações sobre as atividades de Estágio, voltadas para o seu aprimoramento.

b) Promover discussões administrativas com os/as coordenadores/as de colegiados acadêmicos, coordenadores/as de estágio dos colegiados, supervisores/as, preceptores/as e professores/as orientadores/as de estágio.

c) Propor ao Conselho Universitário alteração deste regulamento.

d) Supervisionar o cumprimento das normas desta resolução, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei nº 13.146/2015, de 06 de julho de 2015, e das orientações da IN 213/2019.

e) Celebrar convênios e seus respectivos termos aditivos, bem como rescisão, resguardando as disposições legais em vigor e o disposto nesta resolução.

f) Manter contatos com as instituições públicas e privadas, visando à oferta de campo de estágio, oportunizando as várias áreas de conhecimento e atuação da Univasf.

g) Atuar, nos itens acima, também fundamentados nos aspectos relacionados à inclusão e acessibilidade de estudantes com deficiência.

II. Coordenação Geral de Estágio: vinculada ao Departamento de Extensão da Proex, dedica-se à regulamentação, supervisão e registro das atividades de estágio, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, no âmbito da Univasf. Tem como atribuições organizar, normatizar, desenvolver, orientar, difundir e gerir dados, com o objetivo de assessorar as coordenações de estágios/internato dos colegiados nas seguintes atividades:

a) Formalizar convênios, quando solicitado pelo concedente de estágio.

b) Atualizar os formulários de termos de compromisso de estágio, quando necessário.

c) Receber os termos de compromisso de estágio, termos aditivos e termos de rescisão, previamente conferidos pelas coordenações de estágios dos cursos.

d) Manter registro de todos os estágios realizados na Univasf para fins de acompanhamento, controle e gestão de dados.

e) Realizar os trâmites administrativos necessários à contratação e manutenção dos serviços de fornecimento de seguro contra acidentes pessoais para os/as estudantes estagiários/as.

f) Orientar os/as coordenadores/as de estágios dos cursos em assuntos referentes a estágios;

g) Atender aos parâmetros de inclusão e acessibilidade nas demais atribuições.

III. Comitê de Política de Estágio: de caráter consultivo, composto por um/uma representante da Proex, um/uma representante da Proen, pelos/as coordenadores/as de estágio dos colegiados acadêmicos e por um/uma representante estudantil, indicado/a pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com as seguintes atribuições:

a) Acompanhar o desenvolvimento da atividade de estágio na Univasf recomendando e/ou propondo à Coordenação Geral de Estágio e aos colegiados acadêmicos medidas para o aprimoramento das atividades de estágio;

b) Organizar, desenvolver e difundir, de forma planejada, o Estágio no âmbito da Univasf, com o objetivo de assessorar os/as estudantes, os/as docentes orientadores/as, os/as coordenadores/as de estágio/Internato e os colegiados acadêmicos sobre a sua importância na formação profissional.

c) Promover, juntamente com a Proex e a Proen, palestras, seminários e outras atividades que possibilitem a difusão de informações sobre as atividades de estágio, voltadas para o seu aprimoramento.

d) Atender aos parâmetros de inclusão e acessibilidade no desempenho das atribuições.

Parágrafo único. O Comitê de Política de Estágio será presidido pelo/a representante da Pró-Reitoria de Extensão ocupante da função de Coordenador/a Geral de Estágio.

IV. Colegiado Acadêmico: Tem a atribuição de criar, no seu âmbito, uma coordenação de estágio do Curso.

V. Coordenação de Estágio/Internato: Tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) Regulamentar, junto ao seu respectivo Colegiado, as atividades de Estágio no âmbito de seu respectivo curso, considerando os princípios da inclusão e acessibilidade.

b) Coordenar e acompanhar todas as atividades de estágio no âmbito do respectivo colegiado, propondo o aperfeiçoamento constante das práticas que resultem em melhoria do estágio, refletindo-as nos procedimentos e documentos institucionais.

c) Estabelecer, junto ao seu respectivo Colegiado, os critérios de carga horária, duração, jornada, forma de acesso, orientação, supervisão e avaliação, observando as normas das Diretrizes Curriculares Nacionais, da Lei No 11.788/2008, a Cartilha esclarecedora sobre a lei nº 11.788/2008, a

Lei nº 13.146/2015 e as orientações da IN 213/2019, do Projeto Pedagógico do Curso e desta resolução.

d) Encaminhar à Proex, quando necessário, documentos necessários à celebração de convênios com campos de estágio de interesse de seu colegiado acadêmico, para as devidas providências, desde que de forma fundamentada.

e) Encaminhar, em conjunto com o/a docente orientador/a, por meio do sistema de tramitação de documentos da Univasf, para fins de concessão de seguro ao/à estudante e registro no sistema informatizado da Coordenação Geral de Estágio, obrigatoriamente, os termos de compromisso de estágio, termo aditivo e de rescisão e seus anexos, conforme os prazos estabelecidos no calendário de atividades da CGE e disponíveis na página virtual da Proex.

f) Divulgar informações sobre oportunidades de estágio e sua regulamentação interna no colegiado acadêmico, a fim de que o/a estudante possa se planejar.

g) Manter atualizada a documentação referente aos estágios no âmbito do colegiado acadêmico.

h) Estabelecer, junto ao seu respectivo Colegiado, o número de estudantes por orientador/a e por supervisor/a ou preceptor/a, conforme as características do curso e dos campos de estágio, obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) estudantes por supervisor/a ou preceptor/a, de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei No 11.788/08.

i) Elaborar, junto ao seu respectivo Colegiado, regimento ou manual de Estágio do curso, considerando perspectivas de inclusão e acessibilidade.

j) Atuar sempre observando às normas acadêmicas desta universidade, os limites desta resolução, as disposições das Diretrizes Curriculares Nacionais, os ditames da Lei No 11.788/2008, a Cartilha esclarecedora sobre a Lei do Estágio, a Lei nº 13.146/2015 e as orientações da IN 213/2019.

k) Atuar nas demais atribuições e responsabilidades atendendo, de modo efetivo, aos parâmetros de inclusão e acessibilidade.

CAPÍTULO II DA SUPERVISÃO/PRECEPTORIA

Art. 9º. A supervisão/preceptoria do estágio é obrigatória e deverá ser exercida, por profissional com formação na área de conhecimento do curso frequentado pelo/a estudante e registro no respectivo conselho de fiscalização da profissão (no caso de profissão regulamentada de nível superior), ou com formação ou experiência profissional na área do curso do/a estudante no caso de profissão não regulamentada, pertencente ao quadro do campo de estágio, disponibilizado para este fim, com as seguintes atribuições:

I. Participar, juntamente com o/a orientador/a e o/a estagiário/a, da avaliação do plano de estágio a ser desenvolvido.

II. Acompanhar e supervisionar tecnicamente o/a estagiário/a durante a realização do estágio.

III. Comunicar ao/à orientador/a do estágio a sua interrupção, mediante justificativa para tal medida.

IV. Manter o/a estagiário/a informado/a sobre todas as etapas de desenvolvimento de seu plano de trabalho durante o estágio.

V. Manter o/a orientador/a informado/a sobre o andamento do estágio, solicitando providências, de caráter técnico ou disciplinar, que julgue necessárias, dando conhecimento sobre as mesmas ao(à) estagiário/a.

VI. Avaliar o aprendizado do/a estudante, com base no plano de estágio e no desempenho do/a estagiário/a nas atividades desenvolvidas, visando a qualificação do/a estudante durante o processo de formação de aprendizagem das dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-política da profissão.

VII. Informar ao/à estagiário/a sobre a rotina administrativa, gerencial e operacional que vigora no Campo de Estágio.

VIII. Assinar mensalmente a folha de frequência que será encaminhada ao/à professor/a orientador/a de estágio.

IX. Atuar, dentro de todas as atribuições acima, de modo inclusivo e acessível diante de estagiários/as com deficiência.

§ 1º A frequência do/a estagiário/a será acompanhada pelo/a supervisor/a que deverá comunicar ao/à orientador/a eventuais faltas dos mesmos.

§ 2º A função de supervisor/a e orientador/a poderá ser desempenhada pela mesma pessoa, desde que respeitados todos os requisitos e limites previstos para cada função, bem como que as atribuições de orientador e supervisor sejam exercidas em sua plenitude.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 10. A orientação do estágio é obrigatória e deverá ser exercida por docente indicado pelo colegiado acadêmico de vinculação do/a estagiário/a. O/A docente orientador/a tem as seguintes atribuições:

I. Enviar o termo de compromisso de estágio do/a estudante atualizado à CGE, na ausência do Coordenador/a de Estágio do curso.

II. Avaliar e ajustar, juntamente com o/a supervisor/a ou preceptor/a e o/a estagiário/a, o respectivo plano de estágio a ser desenvolvido.

III. Realizar visitas sistemáticas, sempre que for possível, ao campo de estágio verificando as condições de sua realização e promovendo ajustes, quando necessário.

IV. Contatar periodicamente o/a supervisor/a ou preceptor/a para se manter informado/a sobre o andamento do estágio.

V. Emitir, no final do período de estágio, avaliação formal do/a estagiário/a sob a sua orientação, sob a forma de um parecer conclusivo, recomendando a aprovação ou reprovação do/a estudante no estágio na forma estabelecida nesta resolução.

VI. Encaminhar à Coordenação de Estágio do curso, e quando necessário ao colegiado acadêmico, solicitação de providências pedagógicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades de estágio sob a sua orientação.

VII. Intermediar junto ao campo de estágio a designação de supervisor/a ou preceptor/a de estágio pertencente ao seu quadro.

VIII. Atuar, dentro de todas as atribuições acima, de modo inclusivo e acessível diante de estagiários/as com deficiência.

IX. Enviar relatório final de estágio dos/as estagiários/as, sob sua orientação, semestralmente para a Coordenação Geral de Estágio.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 11. Ao final do período de estágio, o/a estagiário/a será avaliado/a por meio dos seguintes instrumentos:

I. Relatório de atividades, conforme previsto no art. 7º, inciso IV da Lei No 11.788/08, que deve ser avaliado pelo/a orientador/a.

II. Folha de frequência mensal do/a estagiário/a.

III. Parecer conclusivo do/a supervisor/a ou preceptor/a.

Parágrafo único. Os colegiados acadêmicos da Univasf e as concedentes terão, ainda, liberdade de criar critérios adicionais de avaliação para seus/suas estagiários/as, tais como: apresentações orais e/ou escritas para bancas, apresentações em seminários internos, critérios de avaliação pontuais, considerando a especificidade de estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, entre outros.

Art. 12. Aos instrumentos de avaliação mencionados no artigo anterior será atribuído valor numérico entre 0 (zero) e 10,0 (dez vírgula zero).

Parágrafo único. À folha de frequência do/a estagiário/a não será atribuída pontuação, mas será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco pontos percentuais) nas atividades planejadas.

Art. 13. Será considerado aprovado no estágio obrigatório ou equivalente (Internato) o/a estagiário/a que, depois de cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco pontos percentuais) do período de frequência obrigatória nas atividades planejadas, alcançar pontuação maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) pontos na soma das avaliações dos demais instrumentos definidos no artigo 11 desta resolução.

Parágrafo único. O/A estagiário/a que não atingir a pontuação acima mencionada e/ou frequência será reprovado na disciplina de Estágio ou equivalente (Internato) e terá sua atividade de estágio reprogramada pela coordenação de estágio do seu colegiado.

Art. 14. Será de responsabilidade do/a docente orientador/a o registro do resultado final da avaliação, quando couber, no Sistema de Registro e Controle Acadêmico da Univasf.

TÍTULO III DAS ESPECIFICIDADES DO ESTÁGIO

CAPÍTULO I DO ESTÁGIO NAS LICENCIATURAS

Art. 15. O Estágio Curricular Supervisionado, exigência do currículo dos cursos de Licenciatura da Univasf para sua integralização, constitui-se como espaço de interlocução entre teoria e prática de ensino inerentes aos saberes e fazeres pedagógicos constitutivos da formação inicial da identidade profissional do/a professor/a.

Art. 16. O Estágio Curricular Supervisionado tem a finalidade de proporcionar ao/a licenciando/a conhecimentos sobre organização e funcionamento da escola, planejamento didático, relações sociais e humanas pertinentes à inserção na atividade profissional nas instituições educativas e não escolares articulados aos fundamentos ético-filosóficos, pedagógicos e metodológicos correspondentes a cada Licenciatura da Univasf.

Art. 17. O Estágio Curricular Supervisionado será realizado em unidades escolares da rede oficial de Educação Básica, preferencialmente públicas, e, quando previstas no Projeto Pedagógico do Curso, também em outras instituições não escolares, como museus, parques, organizações não-governamentais, mediante termo de compromisso de estágio formalizado.

Art. 18. O Estágio Curricular Supervisionado deverá atender ao que versa o Capítulo IV – Do Direito à Educação – da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), em todas as suas atribuições, diretrizes e objetivos.

Art. 19. A jornada do Estágio Curricular Supervisionado não poderá exceder o máximo de 6 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, conforme art. 10, inciso II da Lei 11.788/08.

Art. 20. A orientação e o acompanhamento de Estágio ficarão sob o encargo do/a orientador/a do Estágio responsável pela disciplina descrita no PPC contará com a supervisão de profissional das instituições concedentes de estágio das modalidades de ensino correspondentes.

§ 1º O/A orientador/a deverá ser da área ou área correlata ao curso a ser desenvolvida no estágio e, além de ministrar aulas do componente, será o/a responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do/a estagiário/a.

§ 2º O/A supervisor/a será um/a profissional do campo de estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do/a estagiário/a.

§ 3º No caso do estágio ser desenvolvido em instituições educativas não escolares, como museus, galerias, e outros, a supervisão deverá ficar sob responsabilidade de profissional graduado na área de atuação ou equivalente.

Art. 21. O Estágio Curricular Supervisionado dos cursos de Licenciatura da Univasf será configurado em regime de observação, coparticipação e regência.

I. O regime de observação consiste na observação da estrutura da instituição concedente; do espaço onde será realizada a regência docente; os recursos físicos, materiais e humanos implicados; o levantamento de informações relativas ao campo do estágio, para análise e planejamento de processos educativos.

II. O regime de coparticipação consiste na participação em atividades pedagógicas da instituição concedente; elaboração do planejamento, acompanhado pelo/a docente orientador/a ou pelo/a docente supervisor/a.

III. O regime de regência consiste em atuação no espaço campo de estágio, com atividades voltadas para planejamento, desenvolvimento e avaliação relativa a processos educacionais em instituições educativas e não escolares.

Art. 22. Compreende-se como atividades de estágio nas licenciaturas, relatório de observação, a elaboração do plano de atividades didático-pedagógicas, a produção de material didático, os encontros formativos e de acompanhamento com os/as professores/as de estágio, a apresentação periódica dos resultados obtidos e a produção do relatório final das atividades de estágio.

Art. 23. A avaliação do/a estagiário/a será processual, considerando-se o plano das atividades, o desenvolvimento, a mediação pedagógica, a produção e a entrega do relatório final, contendo a descrição e análise das atividades de todo o processo do estágio.

§ 1º A avaliação será pautada conforme instrumentos previstos no artigo 22 e outros a critério do/a docente orientador/a.

§ 2º A Ficha de Frequência e o Relatório de Estágio devem corresponder a cada estágio, devendo ser entregue semestralmente para obtenção de nota e aprovação.

§ 3º O Relatório Final poderá ser elaborado nos seguintes formatos: memorial, diário reflexivo, portfólio e outros conforme descrito no PPC e nos regimentos de estágio de cada curso.

Art. 24. É de responsabilidade do/a orientador/a entregar a documentação (termo de compromisso de estágio, termo aditivo e de rescisão e seus anexos, relatório final de estágio) nos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral de Estágio.

Art. 25. O arquivamento da documentação do estágio, de preferência no formato digital, é de responsabilidade do/a Coordenador/a de Estágio e ficará sob a guarda da secretaria do curso.

Art. 26. É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão celebrar o convênio, quando houver, com as Secretarias de Educação Municipal ou Estaduais, instituições de ensino privadas e

instituições não escolares para a realização do estágio mantendo os Cursos de Licenciatura sempre atualizados.

Art. 27. Ao final de cada semestre, a coordenação de estágio de cada curso de Licenciatura encaminhará a relação de estudantes aptos a realização do estágio no semestre posterior para contratação do seguro de vida, sendo enviado o termo de compromisso de estágio assinado tão logo iniciem as aulas.

Parágrafo único. Ficará a cargo da coordenação de estágio do curso ou docente responsável pela disciplina solicitar o cancelamento de seguro à Coordenação Geral de Estágio no caso dos/as estudantes que não efetivarem a matrícula.

Art. 28. O/A estudante que participar do Programa Residência Pedagógica será dispensado do Estágio por se tratar de atividades equivalentes como disposto nas regras do Programa, para tal realizará os trâmites administrativos estabelecidos pela instituição.

Parágrafo único. Em relação ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), cada Curso poderá estabelecer regras próprias para aproveitamento de suas atividades no estágio que trate da observação da prática de ensino, atribuindo uma carga horária específica para dispensa.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Será conferido tratamento excepcional e consequente protelação do estágio para os seguintes casos:

§ 1º Os(As) estudantes que se encontram em condições de saúde que sejam incompatíveis com a frequência às atividades acadêmicas, incluindo a estudante em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação, conforme as condições definidas no Decreto-Lei n' 1.044. de 21 de outubro de 1969 e o Decreto-Lei número 1.044, 21 de outubro de 1969.

§ 2º O requerimento e o atestado médico, indicando o início e o fim do período do afastamento, devem ser apresentados à Coordenação de Estágio de cada curso.

Art. 30. Na hipótese de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que, diante de suas especificidades, demandem respectivas adequações da proposta do estágio, essas serão realizadas pela Coordenação de Estágio de cada curso, em conjunto com as instâncias cabíveis da Univasf (Proex, Proen, NAI e outros)

Art. 31. Em caso de situações atípicas como pandemia, catástrofes ambientais ou sociais a realização do estágio estará submetida às orientações e protocolos sanitários e humanitários.

Art. 32. Caso o/a estudante tenha vínculo empregatício em área correlata ao curso, o trabalho poderá ser considerado como estágio obrigatório, tendo a redução parcial da carga horária, conforme legislação pertinente.

Parágrafo único. Para o caso previsto no caput, quando houver previsão legal, é necessário que a atividade profissional seja supervisionada, possua carga horária mínima e plano de atividades equivalentes à do estágio, sendo obrigatório entregar o termo de compromisso de estágio, ficha de frequência e relatório de estágio e seja essa possibilidade prevista nas normas complementares de estágio aprovadas pelo Colegiado de Curso, bem como regulamentada de acordo com legislação específica.

Art. 33. Caso o/a estudante participe de projeto de iniciação científica ou de iniciação à docência na área de seu curso, esta atividade poderá ser convalidada como estágio obrigatório, desde que possua carga horária mínima equivalente e seja essa possibilidade prevista nas normas complementares de estágio aprovadas pelo Colegiado de Curso.

Art. 34. A falta de atendimento por parte do concedente a qualquer dispositivo normativo pertinente ao estágio, ou sua desvirtuação, torna nulo o termo de compromisso firmado, ficando a Univasf isenta de responsabilidade de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, civil ou tributária.

Art. 36. Os casos omissos serão apreciados pelos Núcleos Docentes Estruturantes e Colegiados Acadêmicos e, posteriormente submetidos à aprovação das Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando a Resolução Conuni nº 09/2016 e as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 010/2022 - CONUNI

Estabelece procedimentos sobre a implantação da Bonificação de Inclusão Regional pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que estabelece os princípios das Políticas de Ação Afirmativa nas Instituições Federais de Ensino Superior, e o Decreto nº 7.824 de 2012 que a regulamenta;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.012918/2020-26;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 110/2021 - CONUNI, de 26 de novembro de 2021, que aprova, por maioria, a adoção da Bonificação de Inclusão Regional pela Univasf;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23402.004572/2022-54; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria da Plenária na reunião extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Na Univasf, a Bonificação de Inclusão Regional - Bônus Regional, apresenta-se como uma política afirmativa, caracterizada pelo acréscimo equivalente a 10% (dez por cento) da nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - Para as vagas de todos os cursos de graduação presenciais da Univasf ofertadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), haverá Bônus Regional.

Art. 3º Terão direito ao Bônus Regional os candidatos que tenham cursado a totalidade dos anos do Ensino Médio em escolas (pública ou privada) das Regiões Geográficas Intermediárias nas quais a Univasf possui campus, bem como das Regiões Geográficas Imediatas de Delmiro Gouveia - AL (Código IBGE: 270009), Nossa Senhora da Glória - SE (Código IBGE: 280006), Serra Talhada - PE (Código IBGE: 260013).

Parágrafo único. Não será prejuízo ao disposto no caput deste artigo a participação do candidato, durante o ensino médio, em programas de intercâmbio internacional oriundos de políticas públicas dos Estados que estão no raio de ação da UNIVASF ou do governo federal, desde que todas as outras etapas do ensino médio tenham ocorrido em escolas das Regiões Geográficas supracitadas.

Art. 4º As Regiões Geográficas Intermediárias nas quais a UNIVASF possui campus são as de Juazeiro - BA (Código IBGE da região: 2908), Paulo Afonso - BA (Código IBGE da região: 2909), Petrolina - PE (Código IBGE da região: 2604), São Raimundo Nonato - PI (Código IBGE da região:

2204), e, nessas Regiões Geográficas Intermediárias, estão contempladas as Regiões Geográficas Imediatas e os municípios, conforme tabela do Anexo I.

Parágrafo único. A relação de municípios componentes das regiões geográficas indicadas no caput art. do 3º e do art. 4º deverá ser atualizada anualmente, conforme atualizações promovidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 5º A documentação comprobatória de cumprimento dos pré-requisitos para participação do Bônus Regional é o Histórico Escolar do Ensino Médio, que já é postado pelo candidato no Sistema Sase por ser documento exigido para a matrícula, já que é indispensável para ingresso na Educação Superior.

CAPÍTULO I DA PARTICIPAÇÃO NA BONIFICAÇÃO DE INCLUSÃO REGIONAL

Art. 6º. O candidato que desejar participar da Bonificação Regional deverá fazer a sua opção no ato da inscrição no SiSU, e, uma vez efetuando a sua inscrição, deve declarar que tem pleno conhecimento das normas que regem o Bônus Regional e que satisfaz a todas as suas exigências, concordando com elas e se responsabilizando pelas informações ali prestadas.

§1º O candidato que optar por participar do Bônus Regional terá a documentação comprobatória de cumprimento dos pré-requisitos (Histórico e Certificado Escolar do Ensino Médio) avaliada pela comissão de matrícula do processo seletivo de ingresso na graduação presencial, ou outra que lhe faça as vezes nessa função.

§2º O candidato que – ao se inscrever em edição do Sisu de que a Univasf seja participante – não optar pela política de ação afirmativa de Bonificação Regional, não poderá reivindicar a participação nessa medida reparatória, ainda que atenda ao requisito disposto no parágrafo 1º deste artigo.

I. Poderá concorrer normalmente em nova edição do Sisu de que a Univasf seja participante o candidato que atender ao requisito informado no §1º deste artigo.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE BONIFICAÇÃO REGIONAL

Art. 7º. Os candidatos das Regiões Geográficas Intermediárias poderão usar o Bônus Regional para qualquer curso da Univasf.

Art. 8º. Será constituída Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Ação Afirmativa de Bonificação Regional, conforme a Decisão Nº 110/2021 - Conuni, de 26 de novembro de 2021.

§1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo deverá ser composta por

I. Coordenador de Políticas de Ações Afirmativas da Univasf

II. Representante da Pró-Reitoria de Ensino;

III. Representante da Secretária de Registro e Controle Acadêmico;

IV. 4 (quatro) representantes docentes designados pelo Sindunivasf;

V. 2 (dois) representantes técnico-administrativos, indicados pela entidade classista da categoria;

a) Enquanto não houver órgão de representação classista da categoria, os representantes a que se referem o inciso V deverão ser indicados pela representação TAE do Conuni;

VI. 2 (dois) representantes discentes indicados pelo DCE Univasf.

Art. 9º. As funções de presidente e vice-presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Ação Afirmativa de Bonificação Regional deverão ser escolhidas entre os membros dispostos nos incisos I, II e III do §1.

Parágrafo único. O mandato dos representantes docentes, representantes técnico-administrativos e representantes discentes será de um ano, permitida uma única recondução.

Art. 10. A Comissão a que se refere o artigo anterior poderá propor alterações na parte técnico-operacional dessa política.

Parágrafo único. Caso essa Comissão julgue necessário propor alterações desta Resolução, esta poderá requerer, de ofício à Presidência do Conuni, não sendo impeditivo para que qualquer Conselheiro do Conuni proponha revisão, ou reformulação da Resolução ora em tela.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Universitário da Univasf.

Art. 12. A Política de Bonificação de Inclusão Regional passa a ter validade em 2022, devendo essa política ser monitorada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Bonificação Regional, a ser composta e implementada em regime de urgência.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2022.

**ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO
NA PRESIDÊNCIA**

Anexo I

Regiões Geográficas Intermediárias* dos campi da Univasf:

Região Geográfica Intermediária	Região Geográfica Imediata	Município
Petrolina	Petrolina	Santa Maria da Boa Vista
		Petrolina
		Orocó
		Lagoa Grande
		Dormentes
		Afrânio
	Araripina	Trindade
		Moreilândia
		Santa Filomena
		Santa Cruz
		Ouricuri
		Ipubi
		Granito
		Exu
		Bodocó
		Araripina
	Salgueiro	Verdejante
		Terra Nova
		Serrita
		Salgueiro
		Parnamirim
Itacuruba		
Cedro		
Cabrobó		
Belém do São Francisco		

Região Geográfica Intermediária	Região Geográfica Imediata	Município
Juazeiro	Juazeiro	Uauá
		Sobradinho
		Sento Sé
		Remanso
		Pilão Arcado
		Juazeiro
		Curaçá
		Casa Nova
		Campo Alegre de Lourdes
	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim
		Ponto Novo
		Pindobaçu

		Jaguarari
		Itiúba
		Filadélfia
		Campo Formoso
		Antônio Gonçalves
		Andorinha

Região Geográfica Intermediária	Região Geográfica Imediata	Município
São Raimundo Nonato	São Raimundo Nonato	Várzea Branca
		São Raimundo Nonato
		São Lourenço do Piauí
		São Braz do Piauí
		Jurema
		Guaribas
		Fartura do Piauí
		Dom Inocêncio
		Dirceu Arcoverde
		Coronel José Dias
		Caracol
		Bonfim do Piauí
	Anísio de Abreu	
	São João do Piauí	São João do Piauí
		Ribeira do Piauí
		Nova Santa Rita
		Pedro Laurentino
		Lagoa do Barro do Piauí
		João Costa
		Capitão Gervásio Oliveira
Campo Alegre do Fidalgo		

Região Geográfica Intermediária	Região Geográfica Imediata	Município
Paulo Afonso	Paulo Afonso	Santa Brígida
		Rodelas
		Paulo Afonso
		Macururé
		Glória
		Chorrochó
		Abaré
	Ribeira do Pombal	Tucano
		Ribeira do Pombal
		Ribeira do Amparo
		Olindina

		Nova Soure
		Cipó
		Banzaê
	Euclides da Cunha	Quijingue
		Monte Santo
		Euclides da Cunha
		Canudos
		Cansanção
	Cícero Dantas	Paripiranga
		Heliópolis
		Fátima
		Cícero Dantas
		Antas
		Adustina
	Jeremoabo	Sítio do Quinto
		Pedro Alexandre
		Novo Triunfo
Jeremoabo		
Coronel João Sá		

Região Geográfica Imediata	Município
Serra Talhada	Betânia
	Calumbi
	Carnaubeira da Penha
	Flores
	Floresta
	Jatobá
	Mirandiba
	Petrolândia
	Santa Cruz da Baixa Verde
	São José do Belmonte
	Serra Talhada
	Tacaratu
	Triunfo

Região Geográfica Imediata	Município
Delmiro Gouveia	Água Branca
	Delmiro Gouveia
	Inhapi
	Mata Grande
	Olho d'Água do Casado
	Pariconha
	Piranhas

Região Geográfica Imediata	Município
Nossa Senhora da Glória	Canindé de São Francisco
	Feira Nova
	Gararu
	Graccho Cardoso
	Itabi
	Monte Alegre de Sergipe
	Nossa Senhora da Glória
	Poço Redondo
	Porto da Folha

*Em 2017, o IBGE passou a adotar o termo "Região Geográfica Intermediária" em vez do termo "Mesorregião".

As Regiões Geográficas Intermediárias podem ser consultadas em

ftp://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/divisao_regional/divisao_regional_do_brasil/divisao_regional_do_brasil_em_regioes_geograficas_2017/tabelas/regioes_geograficas_composicao_por_municipios_2017_20180911.xls ou em https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/

OUTROS ATOS

PORTARIA Nº. 007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Comissão de Residências Multiprofissionais em Saúde/COREMU, Professora doutora Glória Maria Pinto Coelho, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores/membros relacionados abaixo para compor a banca de Trabalho de Conclusão de Residência intitulado **“VALIDAÇÃO DE INSTRUMENTO DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM DE UMA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS ADULTO”** da discente **MEGLIANE LOPES**

DIAS, do Programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem em Urgência e Emergência, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 09h00, na sala NT 03- Univasf/Petrolina.


1ª Examinadora (interno/orientador): Profª. Drª. ROSANA ALVES DE MELO – Doutora -Universidade Federal do Vale do São Francisco/UNIVASF – Colegiado de Enfermagem;

2ª Examinadora (externa): LUSINEIDE CARMO ANDRADE DE LACERDA – Mestre, EBSEH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

3ª Examinadora (externa): profª. Drª. AMANDA ALVES MARCELINO DA SILVA– UPE - Enfermagem 4ª Examinadora (externa/coorientadora): Profª Drª. RACHEL MOLA DE MATOS - Doutora -UPE – Enfermagem.

Coorientadora (externo): Profª Drª Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes – Doutora – UPE –Enfermagem.

1ª Suplente (interna): Profª. Drª. VITÓRIA DE BARROS SIQUEIRA– Doutora -Universidade Federal do Vale do São Francisco/UNIVASF – CENF UNIVASF.


Glória Maria Pinto Coelho
Coordenadora da Comissão do Programa de
Residência Multiprofissional em Saúde
UNIVASF/COREMU
SIAPE nº 1669437 |

PORTARIA Nº. 008, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Comissão de Residências Multiprofissionais em Saúde/COREMU, Professora doutora Glória Maria Pinto Coelho, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores/membros relacionados abaixo para compor a banca de Trabalho de Conclusão de Residência intitulado **“VALIDADE PREDITIVA DA ESCALA DE EVARUCI PARA PACIENTES DE TERAPIA INTENSIVA”** da discente **LARISSA MILENA CARVALHO GOMES**, do Programa de Residência Multiprofissional **Intensivismo** / Enfermagem, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 16:00h, On-line. (link a ser divulgado na semana da apresentação).

1º Examinadora/Orientadora): (interna): Profª. Drª. VITÓRIA DE BARROS SIQUEIRA– Doutora -Universidade Federal do Vale do São Francisco/UNIVASF – CENF UNIVASF;

2ª Examinadora (interna): STEFANIA EVANGELISTA DOS SANTOS BARROS, MESTRE - Universidade Federal do Vale do São Francisco/UNIVASF – CENF UNIVASF;

3º Examinadora (externa): LUSIINEIDE CARMO ANDRADE DE LACERDA – MESTRE - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/EBSERH;

1º Suplente (interna): Prof. Drª Sued Sheila Sarmento – Doutora - Universidade Federal do Vale do São Francisco – Colegiado de Enfermagem.


Glória Maria Pinto Coelho
Coordenadora da Comissão do Programa de
Residência Multiprofissional em Saúde
UNIVASF/COREMU
SIAPE nº 1669437 |

